



JUSTIFICATIVA

ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20250071, 20250072 e 20250074

PREGÃO ELETRÔNICO: 2101001-2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 06.11.001/2025 - SMS

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação dos serviços de estruturação, sonorização, decoração aos eventos comemorativos tradicionais e inaugurações solenes, junto à Secretaria de Saúde do Município de Beberibe/CE.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 e alterações subsequentes.

1 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO.

A Secretaria Municipal de Saúde de Beberibe, no cumprimento de sua missão institucional de promover ações voltadas ao bem-estar e à qualidade de vida da população, manifesta a necessidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de estruturação, sonorização e decoração para os eventos realizados pela Secretaria de Saúde do Município de Beberibe.

A contratação é medida imprescindível para assegurar a realização organizada, segura e eficiente de eventos comemorativos, campanhas de saúde e inaugurações solenes de novas unidades ou espaços requalificados, que integram o calendário oficial da Secretaria. Tais eventos representam momentos relevantes de aproximação entre o poder público e a comunidade, possibilitando a divulgação de ações e programas de saúde, a valorização dos profissionais da área e o fortalecimento do vínculo entre os serviços ofertados e a população beneficiada.

Considerando que a estrutura administrativa da Secretaria de Saúde não dispõe de equipe técnica com qualificação específica nem de recursos materiais adequados para planejar e executar eventos dessa natureza, torna-se indispensável a contratação de empresa com experiência comprovada, capacidade logística e estrutura técnica compatível para atender às demandas do órgão com qualidade, eficiência e observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

A presente contratação visa, portanto, garantir a adequada realização dos eventos oficiais e institucionais promovidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Beberibe, contribuindo para o fortalecimento das políticas públicas de saúde, para a valorização das ações educativas e preventivas junto à população e para a consolidação da imagem institucional da Secretaria como agente ativo na promoção da saúde e do bem-estar coletivo.

2 – JUSTIFICATIVA DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Para assegurar a qualidade, padronização e eficiência das ações realizadas, torna-se imprescindível a Contratação de empresa para a prestação dos serviços de estruturação,



sonorização, decoração aos eventos comemorativos tradicionais e inaugurações solenes, junto à Secretaria de Saúde do Município de Beberibe/CE.

Nesse contexto, a solução pretendida consiste na adesão à Ata de Registro de Preços. A adesão apresenta diversas vantagens operacionais e administrativas, trazendo celeridade na contratação eliminando a necessidade de instauração de novo processo licitatório, o que possibilita o atendimento imediato às demandas, uma vez que o processo foi conduzido conforme os princípios da Lei nº 14.133/2021, com ampla concorrência e critérios técnicos bem definidos. Com preços previamente registrados e vantajosos, reduzindo custos para a Administração Pública; Diante do exposto, a adesão à Ata de Registro de Preços revela-se a alternativa mais vantajosa e adequada para garantir a eficiência, economicidade e qualidade na realização de eventos promovidos pela secretaria de Saúde do Município de Beberibe/CE, em alinhamento com as diretrizes de gestão pública moderna, transparente e orientada ao interesse coletivo.

Durante a pesquisa de mercado do objeto em estudo, procedeu-se à verificação de possíveis instrumentos de registro de preços vigentes que contemplassem objeto compatível com a necessidade identificada por esta Secretaria. Foi identificada a existência do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 2101001-2025**, cujo objeto é Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação dos serviços de gerenciamento, execução, coordenação dos acontecimentos comemorativos tradicionais e inaugurações solenes, junto a Secretaria de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico desta municipalidade.

Após análise comparativa, constatou-se que a especificação técnica do item constante na referida ata é compatível com as características e requisitos demandados por esta Secretaria, atendendo plenamente às finalidades pretendidas e aos padrões de qualidade exigidos pela Administração.

Para atestar a vantajosidade econômica da adesão, foi realizada pesquisa de preços através do banco de preços, e de acordo com as justificativas inseridas no relatório de pesquisa de preços, que consolida valores praticados.

Os resultados obtidos demonstraram que os valores registrados na ata do município de Beberibe/CE encontram-se compatíveis com os preços praticados pelo mercado. Ademais, foi verificado se os valores registrados se encontram dentro dos limites aceitáveis pela Administração, observando os princípios da economicidade e da vantajosidade da contratação, previstos no art. 11, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, o que reforça a viabilidade da adesão como solução administrativa adequada.

Dessa forma, após reconhecer a conformidade técnica e jurídica da Ata de Registro de Preços supracitada com o objeto demandado por esta Secretaria, recomendando-se o prosseguimento dos trâmites necessários à análise de vantajosidade e à instrução do pedido de adesão ("carona"), caso se mantenha o interesse administrativo.

Por fim, esta aferição tem por objetivo subsidiar a decisão administrativa, garantindo planejamento eficiente, transparência, regularidade procedimental e alinhamento às boas práticas de governança pública, conforme determina a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 09.01.01-2024.

Além disso, conforme entendimento consolidado na jurisprudência do TCU, o serviço, por meio de adesão a ata de registro de preços gerenciada por outros órgãos públicos, de itens isolados



licitados por lotes/grupos, entende-se que não há impedimentos de ordem legal para sua efetivação. E tendo em vista que o preço unitário adjudicado ao vencedor foi o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances, infere-se que é possível a adesão a ata de registro de preços, para contratação.

Quanto ao valor estimado para a contratação, utilizou-se as Atas de Registro de Preços nº's: 20250071, 20250072, e 20250074 (10/06/2025), que é compatível com os itens desejados e quantidades a serem adquiridas para mensurar a estimativa dos custos.

ARP - 20250071						
LOTE 4 – PÓRTICOS, ESTANDES E CORRELATOS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. COTAÇÃO	VALOR UNIT. DA ATA	VALOR TOTAL
4.1	PÓRTICO GRANDE PORTE – PÓRTICO DE ENTRADA 10M X 6M - MONTADA EM Q30, COM 10M DE LARGURA POR 6M DE ALTURA DE FORA A FORA E 8M DE LARGURA POR 4M DE ALTURA DE DENTRO A DENTRO, REVESTIDO COM BANNERS SINALIZADORES DE 4M DE ALTURA POR 1M DE LARGURA NAS LATERAIS E NA PARTE SUPERIOR, BANNER DE 10M DE LARGURA POR 2M DE ALTURA.	DIARIA	2	R\$ 2.225,82	R\$ 1.650,00	R\$ 3.300,00
4.2	PÓRTICO MÉDIO PORTE – PÓRTICO DE ENTRADA 8M X 6M - MONTADA EM Q30, COM 8M DE LARGURA POR 6M DE ALTURA DE FORA A FORA E 6M DE LARGURA POR 4M DE ALTURA DE DENTRO A DENTRO, REVESTIDO COM BANNERS SINALIZADORES DE 4M DE ALTURA POR 1M DE LARGURA NAS LATERAIS E NA PARTE SUPERIOR, BANNER DE 08M DE LARGURA POR 1M DE ALTURA.	DIARIA	10	R\$ 1.223,00	R\$ 1.000,00	R\$ 10.000,00
4.3	PÓRTICO PEQUENO PORTE – PÓRTICO DE ENTRADA 6M X 4M - MONTADA EM Q30, COM 6M DE LARGURA POR 4M DE ALTURA DE FORA A FORA E 4M DE LARGURA POR 4M DE ALTURA DE DENTRO A DENTRO, REVESTIDO COM BANNERS SINALIZADORES DE 4M DE ALTURA POR 1M DE LARGURA NAS LATERAIS E NA PARTE SUPERIOR, BANNER DE 06M DE LARGURA POR 1M DE ALTURA.	DIARIA	4	R\$ 1.046,67	R\$ 900,00	R\$ 4.500,00
4.4	LOCAÇÃO DE TORRE DE OBSERVAÇÃO – TORRE DE OBSERVAÇÃO EM ESTRUTURA DE FERRO GALVANIZADO E MADEIRA COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MEDINDO 1,0M X 1,0M COM 1,0M DE ALTURA, PARA A EQUIPE DE APOIOS DIAS DOS EVENTOS.	DIARIA	2	R\$ 676,67	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00
4.5	TORRE FLY - 2 (DUAS) TORRES TIPO TRAVE EM ALUMÍNIO ESTRUTURAL COM PERFIL MÍNIMO 30CMX30CM. MÃOS FRANCESAS, MÓDULOS DE CONEXÃO, PROLONGADORES, ADAPTADORES DE REDUÇÃO, DOBRADIÇAS, ABRAÇADEIRAS, BASES E DEMAIS COMPONENTES FABRICADOS COM O MESMO ALUMÍNIO ESTRUTURAL. SISTEMA DE IÇAMENTO POR SLEEVE BLOCKS E TALHAS. FIXAÇÃO COM BASES DO MESMO ALUMÍNIO ESTRUTURAL E ANCORAGEM POR PINOS E CANOS PARA ESTABILIZAÇÃO.	DIARIA	2	R\$ 1.500,00	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
4.6	ESTANDES PEQUENO - LOCAÇÃO DE ESTANDES, TAMANHO DE 2M DE FRENTE POR 2M DE FUNDO, MONTADO EM PERFIL DE COLUNA, COM 2,20M DE ALTURA, PERFIL DE TRAVESSA EM ALUMÍNIO ADONISADO, CARPETE: COM 4,00MM DE ESPESSURA, APLICADO SOBRE O PISO DO LOCAL COM FITA DUPLA FACE. DIVISÓRIAS: EM LAMINADOS TS DUPLA FACE MEDINDO 2,20 X 0,98M ESTRUTURADOS COM PERFS DE ALUMÍNIO ANODIZADO. ILUMINAÇÃO: FEITA POR ARANDELAS ARTICULÁVEIS COM LÂMPADAS SOFT DE 100 WATTS.	DIARIA	4	R\$ 1.225,00	R\$ 997,50	R\$ 3.990,00
4.7	ESTANDES MEDIO- LOCAÇÃO DE ESTANDES, TAMANHO DE 3M DE FRENTE POR 2M DE FUNDO, MONTADO EM PERFIL DE COLUNA, COM 2,20M DE ALTURA, PERFIL DE TRAVESSA EM ALUMÍNIO ADONISADO, CARPETE: COM 4,00MM DE ESPESSURA, APLICADO SOBRE O PISO DO LOCAL COM FITA DUPLA FACE. DIVISÓRIAS: EM LAMINADOS TS DUPLA FACE MEDINDO 2,20 X 0,98M ESTRUTURADOS COM PERFS DE ALUMÍNIO ANODIZADO. ILUMINAÇÃO: FEITA POR ARANDELAS ARTICULÁVEIS COM LÂMPADAS SOFT DE 100 WATTS.	UND	10	R\$ 1.435,00	R\$ 1.000,20	R\$ 10.002,00
4.8	DISCIPLINADORES - Especificação: DISCIPLINADORES EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA TIPO CANO OU METALOM, COM 2 DOIS METROS DE COMPRIMENTO POR 1M DE ALTURA.	UND	2000	R\$ 27,78	R\$ 24,00	R\$ 48.000,00
4.9	FECHAMENTO - Especificação: FECHAMENTO, FABRICADAS EM FERRO GALVANIZADO, METALOM E COMPENSADO DE 5MM COM AS SEGUINTE DIMENSÕES 2,00M POR 2,20M.	METRO	3000	R\$ 48,61	R\$ 40,00	R\$ 120.000,00
4.10	BARRICADA DE ALUMÍNIO - ISOLAMENTO DE 1M DE ALTURA E NO MÍNIMO 1M DE COMPRIMENTO DE CADA PEÇA, CONJUNTO DE PEÇAS ARTICULADAS, DE MONTAGEM TIPO EM CAIXA	DIARIA	120	R\$ 140,33	R\$ 100,00	R\$ 12.000,00
4.11	BACK DROP - GRANDE PORTE - 6,0M X 3,0M ALTURA COM ESTRUTURA GRID Q30	DIARIA	5	R\$ 1.019,91	R\$ 500,00	R\$ 2.500,00



4.12	BACK DROP - MEDIO PORTE - 3,0 M X 2,30M ALTURA COM ESTRUTURA GRID Q30	DIARIA	25	R\$ 544,73	R\$ 400,00	R\$ 10.000,00
4.13	BACK DROP - PEQUENO PORTE - 2,0M X 2,0M ALTURA COM ESTRUTURA GRID Q30	DIARIA	5	R\$ 298,33	R\$ 200,00	R\$ 1.000,00
4.14	ESTRUTURA Q30 - LOCAÇÃO DE ESTRUTURA EM ALUMINIO BOX TRUSS Q30 DE DURO ALUMINIO PARA MONTAGEM DE ESTRUTURAS, PORTARIAS, GRIDES, BANNERS, TOTENS E ETC. PEÇA MINIMA DE 1,00M	METRO	1000	R\$ 40,45	R\$ 37,00	R\$ 37.000,00
					VALOR TOTAL	R\$ 265.492,00

LOTE 7 - ILUMINAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT COTAÇÃO	VALOR UNIT. DA ATA	VALOR TOTAL
7.1	ILUMINAÇÃO BRANCA DE GRANDE PORTE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO BRANCA COM GRID DE 01 GRANDE PORTE -46 REFLETORES PAR 57 GELATINA, 26 SET LIGHT, MESA COMANDO, MÓDULOS POTÊNCIA, CABOS E CONECTORES	DIARIA	4	R\$ 3.200,00	R\$ 2.500,00	R\$ 10.000,00
7.2	ILUMINAÇÃO BRANCA DE MÉDIO PORTE - Especificação: ILUMINAÇÃO BRANCA DE MÉDIO PORTE - ILUMINAÇÃO BRANCA DE MÉDIO PORTE COM GRID SENDO -36 REFLETORES PAR 64 S/ GELATINA, 20 SET LIGHT, MESA COMANDO, 03 MÓDULOS POTÊNCIA, CABOS E CONECTORES.	DIARIA		R\$ 2.390,16	R\$ 2.300,00	R\$ 11.500,00
7.3	ILUMINAÇÃO BRANCA DE PEQUENO PORTE - Especificação: ILUMINAÇÃO BRANCA DE PEQUENO PORTE - LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO BRANCA DE PEQUENO PORTE COM GRID -24 REFLETORES PAR 64 S/ GELATINA, 10 SET LIGHT, MESA COMANDO, 02 MÓDULOS POTÊNCIA, CABOS E CONECTORES.	DIARIA	10	R\$ 2.133,33	R\$ 2.000,00	R\$ 20.000,00
7.4	ILUMINAÇÃO COLORIDA DE GRANDE PORTE - Especificação: ILUMINAÇÃO COLORIDA DE GRANDE PORTE - LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO COM GRID COLORIDA DE GRANDE PORTE -64 REFLETORES PAR 64, 6 BOX TRUSS, 4 MINI BRUTTS, 6 SET LIGHT, 12 MOVINGLIGHTS, MESA COMANDO, 4 MÓDULOS POTÊNCIA, CABOS E CONECTORES.	DIARIA	2	R\$ 9.242,47	R\$ 8.980,00	R\$ 17.960,00
7.5	ILUMINAÇÃO COLORIDA DE MÉDIO PORTE - Especificação: ILUMINAÇÃO COLORIDA DE MÉDIO PORTE - ILUMINAÇÃO COLORIDA MÉDIO PORTE COM GRID SENDO -48 REFLETORES PAR 64, 4 BOX TRUSS, 2 MINI BRUTTS, 4 SET LIGHT, 8 MOVINGS LIGHT, MESA COMANDO, 3 MÓDULOS POTÊNCIA, CABOS E CONECTORES.	DIARIA	1	R\$ 4.724,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00
7.6	ILUMINAÇÃO COLORIDA DE PEQUENO PORTE - Especificação: ILUMINAÇÃO COLORIDA DE PEQUENO PORTE - ILUMINAÇÃO COLORIDA DE PEQUENO PORTE COM GRID - 24 REFLETORES PAR 64, 4 BOX TRUSS, 2 MINI BRUTTS, 4 SET LIGHT, 4 MOVINGS LIGHT, MESA COMANDO, 3 MÓDULOS POTÊNCIA, CABOS E CONECTORES.	DIARIA	1	R\$ 2.645,67	R\$ 2.600,00	R\$ 2.600,00
7.7	PAINEL DE LED DE ALTA RESOLUÇÃO 10 COM DVD, 6X4M, NOTEBOOK (PROCESSADOR E CONTROLADORA PARA O GERENCIAMENTO DA APRESENTAÇÃO (COM CÂMERAS PARA CAPTÇÃO DE IMAGENS INCLUSA)	DIARIA	1	R\$ 4.339,97	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
7.8	PAINEL DE LED DE ALTA RESOLUÇÃO 10 COM DVD, 8X6M, NOTEBOOK (PROCESSADOR E CONTROLADORA PARA O GERENCIAMENTO DA APRESENTAÇÃO (COM CÂMERAS PARA CAPTÇÃO DE IMAGENS INCLUSA)	DIARIA	1	R\$ 8.357,26	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
					VALOR TOTAL	R\$ 77.560,00

ARP - 20250072

LOTE 05 - TENDAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT COTAÇÃO	VALOR UNIT. DA ATA	VALOR TOTAL
5.1	TENDA I -TENDA PIRAMIDAL 10X10M ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: TENDA PIRAMIDAL 9M² CONFECCIONADA EM AÇOCARBONO INDUSTRIAL, COM CHAPA DE FERRO TUBULAR 100% GALVANIZADAS, SENDO AS PEÇAS SOLDADA EM SISTEMA MIG, UNIDAS POR ENCAIXEE FIXADAS COM PARAFUSOS 14MM E CONEXÕES EM AÇO, CONFECCIONADAS EM LONAS DE PVC CALANDRADO COM TRAMAS DE FIBRAS DE POLIÉSTER IMPERMEÁVEL, ADITIVADAS COM ANTICHAMA, ANTIUV, REVESTIDA COM BLACK-OUTSOLAR, MOLDES UNIDOS POR SOLDA ELETRÔNICA(RADIOFREQUÊNCIA) MAIS REFORÇOS NOS PONTOS DE MAIOR TENSÃO, COM VELCROSLARGOS (5 CM) E REFORÇADOS PARA FIXAÇÃO DALONA NA ESTRUTURA.	DIARIA	4	860,33	R\$ 600,00	R\$ 2.400,00
5.2	TENDA II - TENDA PIRAMIDAL 8X8M - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: TENDA PIRAMIDAL 9M² CONFECCIONADA EM AÇOCARBONO INDUSTRIAL, COM CHAPA DE FERRO TUBULAR 100% GALVANIZADAS, SENDO AS PEÇAS SOLDADA EM SISTEMA MIG, UNIDAS POR ENCAIXEE FIXADAS COM PARAFUSOS 14MM E CONEXÕES EM AÇO, CONFECCIONADAS EM LONAS DE PVC CALANDRADO COM TRAMAS DE FIBRAS DE POLIÉSTER IMPERMEÁVEL, ADITIVADAS COM ANTICHAMA, ANTIUV, REVESTIDA COM BLACK-OUTSOLAR, MOLDES UNIDOS POR SOLDA ELETRÔNICA(RADIOFREQUÊNCIA) MAIS REFORÇOS NOS PONTOS DE MAIOR TENSÃO, COM VELCROSLARGOS (5 CM) E REFORÇADOS PARA FIXAÇÃO DALONA NA ESTRUTURA.	DIARIA	5	707,63	R\$ 500,00	R\$ 2.500,00
5.3	TENDA III - TENDA PIRAMIDAL 5X5M - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: TENDA PIRAMIDAL 9M² CONFECCIONADA EM AÇOCARBONO INDUSTRIAL, COM CHAPA DE FERRO TUBULAR 100% GALVANIZADAS, SENDO AS	DIARIA	20	615,18	R\$ 495,00	R\$ 9.900,00

	PEÇAS SOLDADA EM SISTEMA MIG, UNIDAS POR ENCAIXEE FIXADAS COM PARAFUSOS 14MM E CONEXÕES EM AÇO, CONFECCIONADAS EM LONAS DE PVC CALANDRADO COM TRAMAS DE FIBRAS DE POLIÉSTER IMPERMEÁVEL, ADITIVADAS COM ANTICHAMA, ANTIUV, REVESTIDA COM BLACK-OUTSOLAR, MOLDES UNIDOS POR SOLDA ELETRÔNICA(RADIOFREQUÊNCIA) MAIS REFORÇOS NOS PONTOS DE MAIOR TENSÃO, COM VELCROSLARGOS (5 CM) E REFORÇADOS PARA FIXAÇÃO DALONA NA ESTRUTURA.					
5.4	TENDA IV - TENDA PIRAMIDAL 3X3M - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: TENDA PIRAMIDAL 9M² CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO INDUSTRIAL, COM CHAPA DE FERRO TUBULAR 100% GALVANIZADAS, SENDO AS PEÇAS SOLDADA EM SISTEMA MIG, UNIDAS POR ENCAIXEE FIXADAS COM PARAFUSOS 14MM E CONEXÕES EM AÇO, CONFECCIONADAS EM LONAS DE PVC CALANDRADO COM TRAMAS DE FIBRAS DE POLIÉSTER IMPERMEÁVEL, ADITIVADAS COM ANTICHAMA, ANTIUV, REVESTIDA COM BLACK-OUTSOLAR, MOLDES UNIDOS POR SOLDA ELETRÔNICA(RADIOFREQUÊNCIA) MAIS REFORÇOS NOS PONTOS DE MAIOR TENSÃO, COM VELCROSLARGOS (5 CM) E REFORÇADOS PARA FIXAÇÃO DALONA NA ESTRUTURA.	DIARIA	50	408,79	R\$ 300,00	R\$ 15.000,00
5.5	FECHAMENTO DE TENDAS - EM LONA TRANSPARENTES OU BRANCAS PARA LATERAIS DE TENDAS	DIARIA	2	43,03	R\$ 40,60	R\$ 81,20
					VALOR TOTAL	R\$ 29.881,20

LOTE 09 - GERADORES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. COTAÇÃO	VALOR UNIT. DA ATA	VALOR TOTAL
9.1	GERADOR DE ENERGIA 240KVA - Especificação: GERADOR DE ENERGIA 240KVA - LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR MÓVEL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 240 KVA, TRIFÁSICO, TENSÃO 440/380/220/110 VAC, 60 HZ, DISJUNTOR DE PROTEÇÃO, SILENCIADO EM NÍVEL DE RUÍDO SONORO DE 32 DB, 1,5 METROS, ACOPLADO A UM CAMINHÃO POR MEIO DE GRAMPOS FIXADOS NO CHASSI PARA TRANSPORTE RÁPIDO, COM 02 JOGOS DE CABOS DE 95MM/4 LANCES/25 METROS FLEXÍVEIS (95MM X 4 X 25M), QUADRO DE BARRAMENTO DE COBRE PARA CONEXÃO INTERMEDIÁRIA COM ISOLADORES E CHAVE REVERSORA PARA DUAS FONTES DE ENERGIA ELÉTRICA DIMENSIONADA DE ACORDO COM A POTÊNCIA DE GRUPO GERADOR, INCLUINDO CUSTO DE MONTAGEM COM PONTO DE ATERRAMENTO PARA PROTEÇÃO COMPOSTO DE 01 (UMA) HASTE DE COBRE DE 3 METROS DE COMPRIMENTO, COM CORDOALHA DE COBRE NU 16 MM2, NO MÍNIMO, COM 5 METROS COM CONECTORES.	DIARIA	2	2.521,09	R\$ 2.300,00	R\$ 4.600,00
9.2	GERADOR DE ENERGIA 180KVA - Especificação: GERADOR DE ENERGIA 180KVA - LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR MÓVEL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 180 KVA, TRIFÁSICO, TENSÃO 440/380/220/110 VAC, 60 HZ, DISJUNTOR DE PROTEÇÃO, SILENCIADO EM NÍVEL DE RUÍDO SONORO DE 32 DB, 1,5 METROS, ACOPLADO A UM CAMINHÃO POR MEIO DE GRAMPOS FIXADOS NO CHASSI PARA TRANSPORTE RÁPIDO, COM 02 JOGOS DE CABOS DE 95MM/4 LANCES/25 METROS FLEXÍVEIS (95MM X 4 X 25M), QUADRO DE BARRAMENTO DE COBRE PARA CONEXÃO INTERMEDIÁRIA COM ISOLADORES E CHAVE REVERSORA PARA DUAS FONTES DE ENERGIA ELÉTRICA DIMENSIONADA DE ACORDO COM A POTÊNCIA DE GRUPO GERADOR, INCLUINDO CUSTO DE MONTAGEM COM PONTO DE ATERRAMENTO PARA PROTEÇÃO COMPOSTO DE 01 (UMA) HASTE DE COBRE DE 3 METROS DE COMPRIMENTO, COM CORDOALHA DE COBRE NU 16 MM2, NO MÍNIMO, COM 5 METROS COM CONECTORES.	DIARIA	10	2.552,35	R\$ 2.225,00	R\$ 66.750,00
					VALOR TOTAL	R\$ 26.850,00

ARP - 20250074

LOTE 11 - CADEIRAS E MESAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. COTAÇÃO	VALOR UNIT. DA ATA	VALOR TOTAL
11.1	CADEIRA - Especificação: LOCAÇÃO DE CADEIRAS DE PLÁSTICO SEM BRAÇO TIPO MONOBLOCO EMPILHÁVEL FABRICADA EM POLIPROPILENO	UND	1.500	3,10	R\$ 2,55	R\$ 3.825,00
11.2	MESA - Especificação: MESA: LOCAÇÃO DE MESA QUADRADA DE PLÁSTICO PARA 4 PESSOAS, MEDIDA PADRÃO DE 70X70CM COM 72CM DE ALTURA, FABRICADA EM POLIPROPILENO.	UND	350	4,99	R\$ 4,46	R\$ 1.338,00
					VALOR TOTAL	R\$ 5.396,00
					VALOR GLOBAL	R\$ 405.165,20

3 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.

A premissa elementar adotada pelo ordenamento jurídico pátrio, no que concerne a contratação pela Administração Pública, é de que todas as aquisições de bens ou contratação de serviços com terceiros levadas a efeito pelo ente Público, serão necessariamente precedidas de licitação, de modo a identificar e escolher a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Dessa feita, a licitação, por força de dispositivos constitucionais (XXI, art. 37, CF/88) e infraconstitucional (art. 2º da Lei nº 14.133/2021), é regra para a Administração Pública que, ao necessitar adquirir produtos ou executar algum tipo de serviço, deve abrir um processo de licitação para escolher seus fornecedores ou prestadores de serviços, devendo fazer, sempre, a opção pela proposta mais vantajosa ao atendimento do interesse público diretamente envolvido, colocando em condições de igualdade as empresas que do certame queiram participar.

A modalidade de licitação escolhida foi o pregão eletrônico, para fins de Registro de Preços, mediante o regime jurídico da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023.

O Sistema de Registro de Preço – SRP, consiste em um procedimento auxiliar previsto no dispositivo legal antes mencionado e tem por objetivo facilitar a atuação da Administração Pública nas contratações ou aquisições de bens de forma gradual ou parcelada, conservando as condições de igualdade de oportunidade daqueles que do certame queiram participar.

De outro modo, pode se dizer que o SRP é o conjunto de procedimento para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras. Após efetuar os procedimentos do SRP, é assinada uma Ata de Registro de Preço – ARP, que concerne em um documento de compromisso para contratação futura, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas.

Assim, tem se como razoável sustentar que o sistema registro de preços não é um instituto próprio da contratação, mas sim uma técnica empregada no planejamento com a finalidade de proporcionar uma relação contratual mais eficiente para a Administração, considerando que a licitação em que se utiliza a técnica do registro de preços é exatamente igual às demais modalidades, diferenciando-se apenas na forma de aquisição ou da prestação dos serviços que fica condicionada pela efetiva demanda.



Atualmente, a Adesão à Ata de Registro de Preços é definida no art. 86, § 2º, I, II e III, e § 3º, II da Lei de Licitações 14.133/2021:

Art. 86. O órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para, nos termos de regulamento, possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.

(...)

§ 2º Se não participarem do procedimento previsto no caput deste artigo, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei;

III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

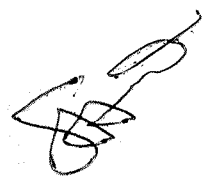
§ 3º A faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida:

I - por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital; ou

II - por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação.

Como se vê, é possível a aquisição de produtos ou prestação de serviços por meio de adesão a ata de registro de preço decorrente de licitação realizada por outro ente público, sendo necessário a anuência do órgão gerenciador, o aceite o fornecedor e a comprovação da vantajosidade para a Administração.

Cumprе destacar que os fundamentos de lógica que sustentam a validade do Sistema de Registro de Preços e consequentemente o sistema de adesão a ata de registro de preços, comumente denominado de "carona", segundo ensinamento de Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, consistem na desnecessidade de repetição de um processo oneroso, lento e desgastante quando já se tem registro de uma proposta mais vantajosa para a aquisição de bens ou prestação de serviços de que se necessita.



Além disso, quando o carona adere uma determinada Ata de Registro de Preços, em vigor, normalmente já tem do órgão gerenciador – órgão que realizou a licitação para o Sistema de Registro de Preços – informações adequadas sobre o desempenho do contratado na execução do ajuste, reduzindo o risco de uma prestação de serviços deficiente ou inadequada.

Através dos Ofícios nº 105, 108 e 109/2026 a Administração Municipal consultou as empresas: R & R SERVICOS & LOCACOES LTDA - ME, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 14.765.475/0001-83; GUIATELLI PUBLICIDADE & EVENTOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 00.430.571/0001-66; GTAPLOCAÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 25.310.706/0001-80, quanto existir interesse por parte das mesmas em fornecerem os referidos produtos, pela adesão à Ata de Registro de Preços, nas mesmas condições e fornecimentos nela estabelecidas. A empresa respondeu positivamente, confirmando o interesse e disponibilidade para a entrega dos produtos conforme solicitados, conforme resposta anexa.

Também, a justificativa da vantagem financeira resta clarividente ao analisar os documentos que acompanham o pedido, bem como, os valores dos orçamentos anexados em comparação aos valores das Atas de Registro Preços firmada pelo Município de Beberibe/CE nº's 20250071, 20250072 e 20250074, oriunda do Pregão Eletrônico nº 2101001-2025.

Após isso, adesão à Ata foi solicitada via e-mail, juntada toda a documentação solicitada pelo município, a qual foi aceita, cumprindo com todos os requisitos exigidos pelo Órgão Gerenciador (Prefeitura Municipal de Beberibe/CE), conforme consta em documento anexo.

Deste modo, observa que os procedimentos legais foram adequadamente adotados, nada impede a adesão da ata de registro de preço em questão. Estando presentes os requisitos constantes no artigo 86 da Lei nº 14.133/21 e pelo Decreto nº 09.01.01, de 09 de janeiro de 2024, entende-se por juridicamente possível a adesão.

4 – DO VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA.

Foram efetuadas pesquisas de preço e, conforme se podem verificar nos orçamentos anexos, os valores propostos encontram-se acima do valor registrado, sendo assim demonstra-se que a referida aquisição através de adesão à Adesão a Ata de Registro de Preços nº 20250071, 20250072 e 20250074 da Prefeitura Municipal de Beberibe/CE é vantajosa para a Administração, tendo em vista que na proposta registrada constam



preços abaixo dos valores praticados no mercado, gerando economia para a instituição, diante disto justifica-se a Adesão aos Registro de Preços do citado órgão.

O valor global para a aludida contratação é de **R\$ 405.165,20 (quatrocentos e cinco mil, cento e sessenta e cinco reais e vinte centavos)**. As despesas correrão por conta das dotações orçamentárias abaixo, em conformidade com o Orçamento do Exercício de 2026.

UNIDADE GESTORA	PROGRAMA	ELEMENTO DE DESPESA	SUBELEMENTO	FONTE DE RECURSO
1101 – Fundo Municipal de Saúde.	10.122.0002.2.037 – Manutenção e funcionamento da Secretaria de Saúde.	3.3.90.39.00 – Outros serv. de terc. pessoa jurídica.	3.3.90.39.23 – festividades e homenagens.	1500100100 – Receita de imposto e transf. – saúde.

Beberibe/CE, 24 de fevereiro de 2026.


Fátima Aline Aristides Martins
Secretaria de Saúde



Ofício nº 84/2026.

Beberibe/CE, 17 de fevereiro de 2026.

Ao (A)

Ilmo (a). Sr (a).

Alison Freitas Lima.

Secretaria de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico Beberibe/CE.

Assunto: Adesão à Ata de Registro de Preço, referente ao Pregão Eletrônico nº 141001-2024.

Ilmo. Senhor(a),

Com amparo na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, notadamente em seu art. 86 e suas alterações, consultamos Vossa Senhoria sobre a possibilidade de adesão às Atas de Registro de Preços nº **20250071**, **20250072** e **20250074**, decorrente do Pregão Eletrônico nº 141001-2024 da Secretaria de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico de Beberibe/CE.

Considerando que esta adesão visa à aquisição de material permanente de interesse da Secretaria de Saúde do município de Beberibe/CE, conforme tabela abaixo junto ao licitante vencedor do certame:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141001-2024

ARP - 20250071						
LOTE 4 – PÓRTICOS, ESTANDES E CORRELATOS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. COTAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
4.1	PÓRTICO GRANDE PORTE – PÓRTICO DE ENTRADA 10M X 6M - MONTADA EM Q30, COM 10M DE LARGURA POR 6M DE ALTURA DE FORA A FORA E 8M DE LARGURA POR 4M DE ALTURA DE DENTRO A DENTRO, REVESTIDO COM BANNERS SINALIZADORES DE 4M DE ALTURA POR 1M DE LARGURA NAS LATERAIS E NA PARTE SUPERIOR, BANNER DE 10M DE LARGURA POR 2M DE ALTURA.	DIARIA	2	R\$ 2.225,82	R\$ 1.650,00	R\$ 3.300,00
4.2	PÓRTICO MÉDIO PORTE – PÓRTICO DE ENTRADA 8M X 6M - MONTADA EM Q30, COM 8M DE LARGURA POR 6M DE ALTURA DE FORA A FORA E 6M DE LARGURA POR 4M DE ALTURA DE DENTRO A DENTRO, REVESTIDO COM BANNERS SINALIZADORES DE 4M DE ALTURA POR 1M DE LARGURA NAS LATERAIS E NA PARTE SUPERIOR, BANNER DE 08M DE LARGURA POR 1M DE ALTURA.	DIARIA	10	R\$ 1.223,00	R\$ 1.000,00	R\$ 10.000,00
4.3	PÓRTICO PEQUENO PORTE – PÓRTICO DE ENTRADA 6M X 4M - MONTADA EM Q30, COM 6M DE LARGURA POR 4M DE ALTURA DE FORA A FORA E 4M DE LARGURA POR 4M DE ALTURA DE DENTRO A DENTRO, REVESTIDO COM BANNERS SINALIZADORES DE 4M DE ALTURA POR 1M DE LARGURA NAS LATERAIS E NA PARTE SUPERIOR, BANNER DE 06M DE LARGURA POR 1M DE ALTURA.	DIARIA	10	R\$ 1.046,67	R\$ 900,00	R\$ 4.500,00
4.4	LOCAÇÃO DE TORRE DE OBSERVAÇÃO – TORRE DE OBSERVAÇÃO EM ESTRUTURA DE FERRO GALVANIZADO E MADEIRA COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MEDINDO 1,0M X 1,0M COM 1,0M DE ALTURA, PARA A EQUIPE DE APOIOS DIAS DOS EVENTOS.	DIARIA	2	R\$ 676,67	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00
4.5	TORRE FLY - 2 (DUAS) TORRES TIPO TRAVE EM ALUMÍNIO ESTRUTURAL COM PERFIL MÍNIMO 30CMX30CM, MÃOS FRANCESAS, MÓDULOS DE CONEXÃO, PROLONGADORES, ADAPTADORES DE REDUÇÃO, DOBRADIÇAS, ABRAÇADEIRAS, BASES E DEMAIS COMPONENTES FABRICADOS COM O MESMO ALUMÍNIO ESTRUTURAL, SISTEMA DE IÇAMENTO POR SLEEVE BLOCKS E TALHAS, FIXAÇÃO COM BASES DO MESMO ALUMÍNIO ESTRUTURAL E ANCORAGEM POR PINOS E CANOS PARA ESTABILIZAÇÃO.	DIARIA	2	R\$ 1.500,00	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
4.6	ESTANDES PEQUENO - LOCAÇÃO DE ESTANDES, TAMANHO DE 2M DE FRENTE POR 2M DE FUNDO, MONTADO EM PERFIL DE COLUNA, COM 2,20M DE ALTURA, PERFIL DE TRAVESSA EM ALUMÍNIO ADONISADO, CARPETE: COM 4,00MM DE ESPESSURA, APLICADO SOBRE O PISO DO LOCAL COM FITA DUPLA FACE, DIVISÓRIAS: EM LAMINADOS TS DUPLA FACE MEDINDO 2,20 X 0,98M ESTRUTURADOS COM PERFS DE ALUMÍNIO ANODIZADO, ILUMINAÇÃO: FEITA POR ARANDELAS ARTICULÁVEIS COM LÂMPADAS SOFT DE 100 WATTS.	DIARIA	4	R\$ 1.225,00	R\$ 997,50	R\$ 3.990,00



4.7	ESTANDES MIO- LOCAÇÃO DE ESTANDES. TAMANHO DE 3M DE FRENTE POR 2M DE FUNDO. MONTADO EM PERFIL DE COLUNA, COM 2,20M DE ALTURA. PERFIL DE TRAVESSA EM ALUMÍNIO ADONISADO. CARPETE: COM 4,00MM DE ESPESSURA, APLICADO SOBRE O PISO DO LOCAL COM FITA DUPLA FACE, DIVISÓRIAS; EM LAMINADOS TS DUPLA FACE MEDINDO 2,20 X 0,98M. ESTRUTURADOS COM PERFS DE ALUMÍNIO ANODIZADO. ILUMINAÇÃO: FEITA POR ARANDELAS ARTICULÁVEIS COM LÂMPADAS SOFT DE 100 WATTS.	UND	10	R\$ 1.435,00	R\$ 1.000,20	R\$ 10.002,00
4.8	DISCIPLINADORES - Especificação: DISCIPLINADORES EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA TIPO CANO OU METALOM, COM 2 DOIS METROS DE CUMPRIMENTO POR 1M DE ALTURA.	UND	2000	R\$ 27,78	R\$ 24,00	R\$ 48.000,00
4.9	FECHAMENTO - Especificação: FECHAMENTO, FABRICADAS EM FERRO GALVANIZADO, METALOM E COMPENSADO DE 5MM COM AS SEGUINTE DIMENSÕES 2,00M POR 2,20M.	METRO	3000	R\$ 48,61	R\$ 40,00	R\$ 120.000,00
4.10	BARRICADA DE ALUMÍNIO - ISOLAMENTO DE 1M DE ALTURA E NO MÍNIMO 1M DE COMPRIMENTO DE CADA PEÇA, CONJUNTO DE PEÇAS ARTICULADAS, DE MONTAGEM TIPO EM CAIXA	DIARIA	120	R\$ 140,33	R\$ 100,00	R\$ 12.000,00
4.11	BACK DROP - GRANDE PORTE - 6,0M X 3,0M ALTURA COM ESTRUTURA GRID Q30	DIARIA	5	R\$ 1.019,91	R\$ 500,00	R\$ 2.500,00
4.12	BACK DROP - MEDIO PORTE - 3,0 M X 2,30M ALTURA COM ESTRUTURA GRID Q30	DIARIA	25	R\$ 544,73	R\$ 400,00	R\$ 10.000,00
4.13	BACK DROP - PEQUENO PORTE - 2,0M X 2,0M ALTURA COM ESTRUTURA GRID Q30	DIARIA	5	R\$ 298,33	R\$ 200,00	R\$ 1.000,00
4.14	ESTRUTURA Q30 - LOCAÇÃO DE ESTRUTURA EM ALUMÍNIO BOX TRUSS Q30 DE DURO ALUMÍNIO PARA MONTAGEM DE ESTRUTURAS, PORTARIAS, GRIDES, BANNERS, TOTENS E ETC. PEÇA MINIMA DE 1,00M	METRO	1000	R\$ 40,45	R\$ 37,00	R\$ 37.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 265.492,00
LOTE 7 - ILUMINAÇÃO						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT COTAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
7.1	ILUMINAÇÃO BRANCA DE GRANDE PORTE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO BRANCA COM GRID DE 01 GRANDE PORTE -46 REFLETORES PAR 5/ GELATINA, 26 SET LIGHT, MESA COMANDO, MÓDULOS POTÊNCIA, CABOS E CONECTORES	DIARIA	4	R\$ 3.200,00	R\$ 2.500,00	R\$ 10.000,00
7.2	ILUMINAÇÃO BRANCA DE MÉDIO PORTE - Especificação: ILUMINAÇÃO BRANCA DE MÉDIO PORTE - ILUMINAÇÃO BRANCA DE MÉDIO PORTE COM GRID SENDO -36 REFLETORES PAR 64 S/ GELATINA, 20 SET LIGHT, MESA COMANDO, 03 MÓDULOS POTÊNCIA, CABOS E CONECTORES.	DIARIA	5	R\$ 2.390,16	R\$ 2.300,00	R\$ 11.500,00
7.3	ILUMINAÇÃO BRANCA DE PEQUENO PORTE - Especificação: ILUMINAÇÃO BRANCA DE PEQUENO PORTE - LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO BRANCA DE PEQUENO PORTE COM GRID -24 REFLETORES PAR 64 S/ GELATINA, 10 SET LIGHT, MESA COMANDO, 02 MÓDULOS POTÊNCIA, CABOS E CONECTORES.	DIARIA	10	R\$ 2.133,33	R\$ 2.000,00	R\$ 20.000,00
7.4	ILUMINAÇÃO COLORIDA DE GRANDE PORTE - Especificação: ILUMINAÇÃO COLORIDA DE GRANDE PORTE - LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO COM GRID COLORIDA DE GRANDE PORTE -64 REFLETORES PAR 64, 6 BOX TRUSS, 4 MINI BRUTTS, 6 SET LIGHT, 12 MOVINGLIGHTS, MESA COMANDO, 4 MÓDULOS POTÊNCIA, CABOS E CONECTORES.	DIARIA	2	R\$ 9.242,47	R\$ 8.980,00	R\$ 17.960,00
7.5	ILUMINAÇÃO COLORIDA DE MÉDIO PORTE - Especificação: ILUMINAÇÃO COLORIDA DE MÉDIO PORTE - ILUMINAÇÃO COLORIDA MÉDIO PORTE COM GRID SENDO -48 REFLETORES PAR 64, 4 BOX TRUSS, 2 MINI BRUTTS, 8 SET LIGHT, 8 MOVINGS LIGHT, MESA COMANDO, 3 MÓDULOS POTÊNCIA, CABOS E CONECTORES.	DIARIA	1	R\$ 4.724,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00
7.6	ILUMINAÇÃO COLORIDA DE PEQUENO PORTE - Especificação: ILUMINAÇÃO COLORIDA DE PEQUENO PORTE - ILUMINAÇÃO COLORIDA DE PEQUENO PORTE COM GRID - 24 REFLETORES PAR 64, 4 BOX TRUSS, 4 MINI BRUTTS, 4 SET LIGHT, 4 MOVINGS LIGHT, MESA COMANDO, 3 MÓDULOS POTÊNCIA, CABOS E CONECTORES.	DIARIA	1	R\$ 2.645,67	R\$ 2.600,00	R\$ 2.600,00
7.7	PAINEL DE LED DE ALTA RESOLUÇÃO 10 COM DVD, 6X4M, NOTEBOOK (PROCESSADOR E CONTROLADORA PARA O GERENCIAMENTO DA APRESENTAÇÃO (COM CÂMERAS PARA CAPTÇÃO DE IMAGENS INCLUSA)	DIARIA	1	R\$ 4.339,97	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
7.8	PAINEL DE LED DE ALTA RESOLUÇÃO 10 COM DVD, 8X6M, NOTEBOOK (PROCESSADOR E CONTROLADORA PARA O GERENCIAMENTO DA APRESENTAÇÃO (COM CÂMERAS PARA CAPTÇÃO DE IMAGENS INCLUSA)	DIARIA	1	R\$ 8.357,26	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 77.560,00
ARP - 20250072						
LOTE 05 - TENDAS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT COTAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
5.1	TENDA 1 -TENDA PIRAMIDAL 10X10M ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: TENDA PIRAMIDAL 9M² CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO INDUSTRIAL, COM CHAPA DE FERRO TUBULAR 100% GALVANIZADAS, SENDO AS PEÇAS SOLDADA EM SISTEMA MIG, UNIDAS POR ENCAIXE FIXADAS COM PARAFUSOS 14MM E CONEXÕES EM AÇO, CONFECCIONADAS EM LONAS DE PVC CALANDRADO COM TRAMAS DE FIBRAS DE POLIÉSTER IMPERMEÁVEL, ADITIVADAS COM ANTICHAMA, ANTIUV, REVESTIDA COM BLACK-OUTSOLAR, MOLDES UNIDOS POR SOLDA ELETRÔNICA (RADIOFREQUÊNCIA) MAIS REFORÇOS NOS PONTOS DE MAIOR TENSÃO, COM VELCROSLARGOS (5 CM) E REFORÇADOS PARA FIXAÇÃO DA LONA NA ESTRUTURA.	DIARIA	4	860,33	R\$ 600,00	R\$ 2.400,00

[Assinatura]



5.2	TENDA II - TENDA PIRAMIDAL 8X8M - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: TENDA PIRAMIDAL 9M² CONFECCIONADA EM AÇOCARBONO INDUSTRIAL, COM CHAPA DE FERRO TUBULAR 100% GALVANIZADAS, SENDO AS PEÇAS SOLDADA EM SISTEMA MIG, UNIDAS POR ENCAIXEE FIXADAS COM PARAFUSOS 14MM E CONEXÕES EM AÇO, CONFECCIONADAS EM LONAS DE PVC CALANDRADO COM TRAMAS DE FIBRAS DE POLIÉSTER IMPERMEÁVEL, ADITIVADAS COM ANTICHAMA, ANTIUV, REVESTIDA COM BLACK-OUTSOLAR, MOLDES UNIDOS POR SOLDA ELETRÔNICA(RADIOFREQUÊNCIA) MAIS REFORÇOS NOS PONTOS DE MAIOR TENSÃO, COM VELCROSLARGOS (5 CM) E REFORÇADOS PARA FIXAÇÃO DALONA NA ESTRUTURA.	DIARIA	5	707,63	R\$ 500,00	R\$ 2.500,00
5.3	TENDA III - TENDA PIRAMIDAL 5X5M - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: TENDA PIRAMIDAL 9M² CONFECCIONADA EM AÇOCARBONO INDUSTRIAL, COM CHAPA DE FERRO TUBULAR 100% GALVANIZADAS, SENDO AS PEÇAS SOLDADA EM SISTEMA MIG, UNIDAS POR ENCAIXEE FIXADAS COM PARAFUSOS 14MM E CONEXÕES EM AÇO, CONFECCIONADAS EM LONAS DE PVC CALANDRADO COM TRAMAS DE FIBRAS DE POLIÉSTER IMPERMEÁVEL, ADITIVADAS COM ANTICHAMA, ANTIUV, REVESTIDA COM BLACK-OUTSOLAR, MOLDES UNIDOS POR SOLDA ELETRÔNICA(RADIOFREQUÊNCIA) MAIS REFORÇOS NOS PONTOS DE MAIOR TENSÃO, COM VELCROSLARGOS (5 CM) E REFORÇADOS PARA FIXAÇÃO DALONA NA ESTRUTURA.	DIARIA	20	615,18	R\$ 495,00	R\$ 9.900,00
5.4	TENDA IV - TENDA PIRAMIDAL 3X3M - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: TENDA PIRAMIDAL 9M² CONFECCIONADA EM AÇOCARBONO INDUSTRIAL, COM CHAPA DE FERRO TUBULAR 100% GALVANIZADAS, SENDO AS PEÇAS SOLDADA EM SISTEMA MIG, UNIDAS POR ENCAIXEE FIXADAS COM PARAFUSOS 14MM E CONEXÕES EM AÇO, CONFECCIONADAS EM LONAS DE PVC CALANDRADO COM TRAMAS DE FIBRAS DE POLIÉSTER IMPERMEÁVEL, ADITIVADAS COM ANTICHAMA, ANTIUV, REVESTIDA COM BLACK-OUTSOLAR, MOLDES UNIDOS POR SOLDA ELETRÔNICA(RADIOFREQUÊNCIA) MAIS REFORÇOS NOS PONTOS DE MAIOR TENSÃO, COM VELCROSLARGOS (5 CM) E REFORÇADOS PARA FIXAÇÃO DALONA NA ESTRUTURA.	DIARIA	50	408,79	R\$ 300,00	R\$ 15.000,00
5.5	FECHAMENTO DE TENDAS - EM LONA TRANSPARENTES OU BRANCAS PARA LATERAIS DE TENDAS	DIARIA	2	43,03	R\$ 40,60	R\$ 81,20
VALOR TOTAL						R\$ 29.881,20
LOTE 09 - GERADORES						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. COTAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
9.1	GERADOR DE ENERGIA 240KVA Especificação: GERADOR DE ENERGIA 240KVA - LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR MÓVEL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 240 KVA, TRIFÁSICO, TENSÃO 440/380/220/110 VAC, 60 HZ, DISJUNTOR DE PROTEÇÃO, SILENCIADO EM NÍVEL DE RUÍDO SONORO DE 32 DB, 1,5 METROS, ACOPLADO A UM CAMINHÃO POR MEIO DE GRAMPOS FIXADOS NO CHASSI PARA TRANSPORTE RÁPIDO, COM 02 JOGOS DE CABOS DE 95MM/4 LANCES/25 METROS FLEXÍVEIS (95MM X 4 X 25M), QUADRO DE BARRAMENTO DE COBRE PARA CONEXÃO INTERMEDIÁRIA COM ISOLADORES E CHAVE REVERSORA PARA DUAS FONTES DE ENERGIA ELÉTRICA DIMENSIONADA DE ACORDO COM A POTÊNCIA DE GRUPO GERADOR, INCLUINDO CUSTO DE MONTAGEM COM PONTO DE ATERRAMENTO PARA PROTEÇÃO COMPOSTO DE 01 (UMA) HASTE DE COBRE DE 3 METROS DE COMPRIMENTO, COM CORDOALHA DE COBRE NU 16 MM2, NO MÍNIMO, COM 5 METROS COM CONECTORES.	DIARIA	2	2.521,09	R\$ 2.300,00	R\$ 4.600,00
9.2	GERADOR DE ENERGIA 180KVA - Especificação: GERADOR DE ENERGIA 180KVA - LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR MÓVEL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 180 KVA, TRIFÁSICO, TENSÃO 440/380/220/110 VAC, 60 HZ, DISJUNTOR DE PROTEÇÃO, SILENCIADO EM NÍVEL DE RUÍDO SONORO DE 32 DB, 1,5 METROS, ACOPLADO A UM CAMINHÃO POR MEIO DE GRAMPOS FIXADOS NO CHASSI PARA TRANSPORTE RÁPIDO, COM 02 JOGOS DE CABOS DE 95MM/4 LANCES/25 METROS FLEXÍVEIS (95MM X 4 X 25M), QUADRO DE BARRAMENTO DE COBRE PARA CONEXÃO INTERMEDIÁRIA COM ISOLADORES E CHAVE REVERSORA PARA DUAS FONTES DE ENERGIA ELÉTRICA DIMENSIONADA DE ACORDO COM A POTÊNCIA DE GRUPO GERADOR, INCLUINDO CUSTO DE MONTAGEM COM PONTO DE ATERRAMENTO PARA PROTEÇÃO COMPOSTO DE 01 (UMA) HASTE DE COBRE DE 3 METROS DE COMPRIMENTO, COM CORDOALHA DE COBRE NU 16 MM2, NO MÍNIMO, COM 5 METROS COM CONECTORES.	DIARIA	10	2.552,35	R\$ 2.225,00	R\$ 66.750,00
VALOR TOTAL						R\$ 26.850,00
ARP - 20250074						
LOTE 11 – CADEIRAS E MESAS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. COTAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
11.1	CADEIRA - Especificação: LOCAÇÃO DE CADEIRAS DE PLÁSTICO SEM BRAÇO TIPO MONOBLOCO EMPILHÁVEL FABRICADA EM POLIPROPILENO	UND	1.500	3,10	R\$ 2,55	R\$ 3.825,00
11.2	MESA - Especificação: MESA: LOCAÇÃO DE MESA QUADRADA DE PLÁSTICO PARA 4 PESSOAS, MEDIDA PADRÃO DE 70X70CM COM 72CM DE ALTURA, FABRICADA EM POLIPROPILENO.	UND	350	4,99	R\$ 4,46	R\$ 1.338,00
VALOR TOTAL						R\$ 5.386,00
VALOR GLOBAL					R\$ 405.165,20	



Solicitamos, ainda, uma vez atendido o pleito em tela, que nos encaminhe a devida AUTORIZAÇÃO para a adesão as referidas Atas com cópias:

- Portaria de Nomeação do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio;
- Parecer Jurídico do Edital de Licitação;
- Edital de Licitação;
- Minuta do Contrato;
- Publicação do Aviso de Licitação;

- Termo de Adjudicação;
- Termo de Homologação;
- Ata do Registro de Preços;
- Extrato da Ata do Registro de Preços.

Atenciosamente,


Fatima Aline Aristides Martins
Secretária de Saúde



Ofício nº 2302007/2026 SETCULDE

Beberibe, 23 de Fevereiro de 2026.

A Senhora,

Fátima Aline Aristides Martins

Secretária de Saúde – SMS

Assunto: Resposta ao Ofício nº 84/2026.

Prezada Senhora,

Cumprimentando-a cordialmente, vimos por meio deste, em resposta ao Ofício nº 84/2026, informamos que aceitamos o solicitado quanto à adesão às atas, conforme requerido.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários, reiterando nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ALISON FREITAS LIMA

PORTARIA GAPRE 02.01.004/2025

**SECRETÁRIO DE TURISMO, CULTURA E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.**



Ofício nº 108/2026

Beberibe/CE, 23 fevereiro de 2026.

Ao
Ilmo. Sr.

Ana Paula Camelo Campos Bertoldo, Representante Legal da Empresa: GTAP LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.310.706/0001-80.

Assunto: Adesão à Ata de Registro de Preço nº 2101001-2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 141001-2024-.

Ilmo. Senhor,

A Secretaria de Saude do Município de Beberibe/CE, solicita Anuência para adesão à Ata de Registro de Preços nº 141001-2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 141001-2024, visando aderir aos lotes/itens conforme planilha abaixo.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024

EMPRESA: Ana Paula Camelo Campos Bertoldo inscrita no CNPJ sob o nº 25.310.706/0001-80-, estabelecida à rua agripio Teodoro soares . Bairro: centro, CEP: 62.260-000, telefone (88) 9862-1974 E-mail: GTAP.EVENTOS@GMAIL.COM em RERIUTABA, Estado do Ceara.

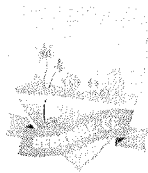
REPRESENTANTE: Ana Paula Camelo Campos Bertoldo, inscrito no CPF nº 973.006.753-87.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
11.1	CADEIRA - Especificação: LOCAÇÃO DE CADEIRAS DE PLÁSTICO SEM BRAÇO TIPO MONOBLOCO EMPILHÁVEL FABRICADA EM POLIPROPILENO	UND	1.500
11.2	MESA - Especificação: MESA: LOCAÇÃO DE MESA QUADRADA DE PLÁSTICO PARA 4 PESSOAS, MEDIDA PADRÃO DE 70X70CM COM 72CM DE ALTURA, FABRICADA EM POLIPROPILENO.	UND	350

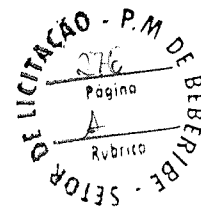
Solicitamos, ainda, uma vez atendido o pleito em tela, que nos encaminhe a devida ANUÊNCIA para a adesão a referida Ata bem como:

- Proposta de Preços (Atualizada),
- Habilitação Jurídica,
- Regularidade Fiscal e Trabalhista,
- Qualificação Econômica e Financeira,
- Qualificação Técnica, e

Secretaria
Municipal
de Saúde



Beberibe
PREFEITURA



- Declaração quanto ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Obs.: Os documentos solicitados são referentes ao Pregão Eletrônico 2101001-2025, todos devidamente atualizados e dentro de suas validades, para fins de contratação.

Atenciosamente,

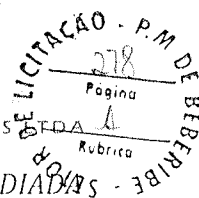

FATIMA ALINE ARISTIDES MARTINS
Secretária de Saúde
Matricula nº 1416500

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE - CE

DATA: 24/02/2026



LOCAÇÕES E EVENTOS



A empresa **GTAP LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA**, INSCRITA NO **CNPJ Nº 25.310.706/0001-80**, SEDIADA NA RUA AGRIPIO TEODORO SOARES Nº233, CENTRO, RERIUTABA-CE, REPRESENTADA POR SUA PROPRIETÁRIA A Sra. ANA PAULA CAMELO CAMPOS BERTOLDO, EMPRESÁRIA, CASADA, CPF Nº 973.006.753-87, cujo endereço eletrônico é gtapeventos@gmail.com, disponibiliza a proposta de **ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024** derivados do **Pregão Eletrônico Nº 141001-2024** dos item abaixo cujo objeto é **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO, PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, QUE ATENDAM ÀS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE URUOCA - CE**

PROPOSTA DE PREÇOS

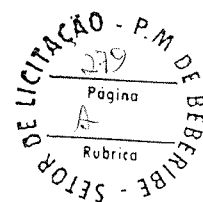
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
11.1	CADEIRA - Especificação: LOCAÇÃO DE CADEIRAS DE PLÁSTICO SEM BRAÇO TIPO MONOBLOCO EMPILHÁVEL FABRICADA EM POLIPROPILENO	UND	1.500	R\$ 2,55 (Dois reais e cinquenta e cinco centavos)	R\$ 3.825 (Três mil e oitocentos e vinte e cinco reais)
11.2	MESA - Especificação: MESA: LOCAÇÃO DE MESA QUADRADA DE PLÁSTICO PARA 4 PESSOAS, MEDIDA PADRÃO DE 70X70CM COM 72CM DE ALTURA, FABRICADA EM POLIPROPILENO.	UND	350	R\$ 4,46 (Quatro reais e quarenta e seis centavos)	R\$ 1.561 (Um mil e quinhentos e sessenta e um reais)
VALOR TOTAL DO ITEM: R\$ 5.386,00 (Cinco mil e trezentos e oitenta e seis reais)					

VALOR GLOBAL DOS ITENS R\$ 5.386,00 (Cinco mil e trezentos e oitenta e seis reais)



LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA

a) em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.



RAZÃO SOCIAL: GTAP LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA.CNPJ

Nº 25.310.706/0001-80

ENDEREÇO: RUA AGRIPIO TEODORO SOARES, 233, CENTRO, RERIUTABA-CE.CEP:

62260-000

E-MAIL: gtapeventos@gmail.com

PROPRIETÁRIA: ANA PAULA CAMELO CAMPOS BERTOLDO.

CPF:973.006.753-87

RERIUTABA-CE, 24 de FEVEREIRO de 2026.

GTAP LOCAÇÕES E
EVENTOS
LTDA:25310706000180

Assinado de forma digital por
GTAP LOCAÇÕES E EVENTOS
LTDA:25310706000180
Dados: 2026.02.24 16:13:50
-03'00'

ANA PAULA CAMELO CAMPOS BERTOLDO
CNPJ: 25.310.706/0001-80
PROPRIETÁRIA



Ofício nº 109/2026

Beberibe/CE, 23 fevereiro de 2026.

Ao

Ilmo. Sr.

Jaris da Silva Rodrigues.

Representante Legal da Empresa: R & R SERVICOS & LOCACOES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.765.475/0001-83.

Assunto: Adesão à Ata de Registro de Preço nº20250075, referente ao Pregão Eletrônico nº 141001-2024-2025..

Ilmo. Senhor,

A Secretaria de saúde do Município de Beberibe/CE, solicita Anuência para adesão à Ata de Registro de Preços nº 20250075, decorrente do Pregão Eletrônico nº141001-2024-2025. visando aderir aos lotes/itens conforme planilha abaixo.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 20250075

EMPRESA: R & R SERVICOS & LOCACOES LTDA – ME , inscrita no CNPJ sob o nº 14.765.475/0001-83, estabelecida à Rua padre Maximiliano pinto da rocha. Bairro: Rio novo, CEP: 62.850-000, telefone (85) 9638-0790. E-mail JARISRODRIGUES@YAHOO.COM.BR em Cascavel , Estado da Ceara.

REPRESENTANTE: Jaris da Silva Rodrigues, inscrito no CPF nº 855.476.893-00.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
5.1	TENDA I -TENDA PIRAMIDAL 10X10M -ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: TENDA PIRAMIDAL 9M² CONFECCIONADA EM AÇOCARBONO INDUSTRIAL. COM CHAPA DE FERRO TUBULAR 100% GALVANIZADAS. SENDO AS PEÇAS SOLDADA EM SISTEMA MIG, UNIDAS POR ENCAIXEE FIXADAS COM PARAFUSOS 14MM E CONEXÕES EM AÇO. CONFECCIONADAS EM LONAS DE PVC CALANDRADO COM TRAMAS DE FIBRAS DE POLIÉSTER IMPERMEÁVEL, ADITIVADAS COM ANTICHAMA, ANTIUV, REVESTIDA COM BLACK-OUTSOLAR, MOLDES UNIDOS POR SOLDA ELETRÔNICA(RADIOFREQUÊNCIA) MAIS REFORÇOS NOS PONTOS DE MAIOR TENSÃO, COM VELCROSLARGOS (5 CM) E REFORÇADOS PARA FIXAÇÃO DALONA NA ESTRUTURA.	DIARIA	4
5.2	TENDA II - TENDA PIRAMIDAL 8X8M - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: TENDA PIRAMIDAL 9M² CONFECCIONADA EM AÇOCARBONO INDUSTRIAL. COM CHAPA DE FERRO TUBULAR 100% GALVANIZADAS. SENDO AS PEÇAS SOLDADA EM SISTEMA MIG, UNIDAS POR ENCAIXEE FIXADAS COM PARAFUSOS 14MM E CONEXÕES EM AÇO. CONFECCIONADAS EM LONAS DE PVC CALANDRADO COM TRAMAS DE FIBRAS DE POLIÉSTER IMPERMEÁVEL, ADITIVADAS COM ANTICHAMA, ANTIUV, REVESTIDA COM BLACK-OUTSOLAR, MOLDES UNIDOS POR SOLDA ELETRÔNICA(RADIOFREQUÊNCIA) MAIS REFORÇOS NOS PONTOS DE MAIOR TENSÃO, COM VELCROSLARGOS (5 CM) E REFORÇADOS PARA FIXAÇÃO DALONA NA ESTRUTURA.	DIARIA	5
5.3	TENDA III - TENDA PIRAMIDAL 5X5M - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: TENDA PIRAMIDAL 9M² CONFECCIONADA EM AÇOCARBONO INDUSTRIAL. COM CHAPA DE FERRO TUBULAR 100% GALVANIZADAS. SENDO AS PEÇAS SOLDADA EM SISTEMA MIG, UNIDAS POR ENCAIXEE FIXADAS COM PARAFUSOS 14MM E CONEXÕES EM AÇO. CONFECCIONADAS EM LONAS DE PVC CALANDRADO COM TRAMAS DE FIBRAS DE POLIÉSTER IMPERMEÁVEL, ADITIVADAS COM ANTICHAMA, ANTIUV, REVESTIDA COM BLACK-OUTSOLAR, MOLDES UNIDOS POR SOLDA ELETRÔNICA(RADIOFREQUÊNCIA) MAIS REFORÇOS NOS PONTOS	DIARIA	20



	DE MAIOR TENSÃO, COM VELCROSLARGOS (5 CM) E REFORÇADOS PARA FIXAÇÃO DALONA NA ESTRUTURA.		
5.4	TENDA IV - TENDA PIRAMIDAL 3X3M - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: TENDA PIRAMIDAL 9M² CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO INDUSTRIAL, COM CHAPA DE FERRO TUBULAR 100% GALVANIZADAS, SENDO AS PEÇAS SOLDADA EM SISTEMA MIG, UNIDAS POR ENCAIXEE FIXADAS COM PARAFUSOS 14MM E CONEXÕES EM AÇO, CONFECCIONADAS EM LONAS DE PVC CALANDRADO COM TRAMAS DE FIBRAS DE POLIÉSTER IMPERMEÁVEL, ADITIVADAS COM ANTICHAMA, ANTIUV, REVESTIDA COM BLACK-OUTSOLAR, MOLDES UNIDOS POR SOLDA ELETRÔNICA(RADIOFREQUÊNCIA) MAIS REFORÇOS NOS PONTOS DE MAIOR TENSÃO, COM VELCROSLARGOS (5 CM) E REFORÇADOS PARA FIXAÇÃO DALONA NA ESTRUTURA.	DIARIA	50
5.5	FECHAMENTO DE TENDAS - EM LONA TRANSPARENTES OU BRANCAS PARA LATERAIS DE TENDAS	DIARIA	2
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
9.1	GERADOR DE ENERGIA 240KVA - Especificação: GERADOR DE ENERGIA 240KVA - LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR MÓVEL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 240 KVA, TRIFÁSICO, TENSÃO 440/380/220/110 VAC, 60 HZ, DISJUNTOR DE PROTEÇÃO, SILENCIADO EM NÍVEL DE RUÍDO SONORO DE 32 DB, 1,5 METROS, ACOPLADO A UM CAMINHÃO POR MEIO DE GRAMPOS FIXADOS NO CHASSI PARA TRANSPORTE RÁPIDO, COM 02 JOGOS DE CABOS DE 95MM/4 LANCES/25 METROS FLEXÍVEIS (95MM X 4 X 25M), QUADRO DE BARRAMENTO DE COBRE PARA CONEXÃO INTERMEDIÁRIA COM ISOLADORES E CHAVE REVERSORA PARA DUAS FONTES DE ENERGIA ELÉTRICA DIMENSIONADA DE ACORDO COM A POTÊNCIA DE GRUPO GERADOR, INCLUINDO CUSTO DE MONTAGEM COM PONTO DE ATERRAMENTO PARA PROTEÇÃO COMPOSTO DE 01 (UMA) HASTE DE COBRE DE 3 METROS DE COMPRIMENTO, COM CORDOALHA DE COBRE NU 16 MM2, NO MÍNIMO, COM 5 METROS COM CONECTORES.	DIARIA	2
9.2	GERADOR DE ENERGIA 180KVA - Especificação: GERADOR DE ENERGIA 180KVA - LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR MÓVEL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 180 KVA, TRIFÁSICO, TENSÃO 440/380/220/110 VAC, 60 HZ, DISJUNTOR DE PROTEÇÃO, SILENCIADO EM NÍVEL DE RUÍDO SONORO DE 32 DB, 1,5 METROS, ACOPLADO A UM CAMINHÃO POR MEIO DE GRAMPOS FIXADOS NO CHASSI PARA TRANSPORTE RÁPIDO, COM 02 JOGOS DE CABOS DE 95MM/4 LANCES/25 METROS FLEXÍVEIS (95MM X 4 X 25M), QUADRO DE BARRAMENTO DE COBRE PARA CONEXÃO INTERMEDIÁRIA COM ISOLADORES E CHAVE REVERSORA PARA DUAS FONTES DE ENERGIA ELÉTRICA DIMENSIONADA DE ACORDO COM A POTÊNCIA DE GRUPO GERADOR, INCLUINDO CUSTO DE MONTAGEM COM PONTO DE ATERRAMENTO PARA PROTEÇÃO COMPOSTO DE 01 (UMA) HASTE DE COBRE DE 3 METROS DE COMPRIMENTO, COM CORDOALHA DE COBRE NU 16 MM2, NO MÍNIMO, COM 5 METROS COM CONECTORES.	DIARIA	10

Solicitamos, ainda, uma vez atendido o pleito em tela, que nos encaminhe a devida ANUÊNCIA para a adesão a referida Ata bem como:

- Proposta de Preços (Atualizada),
- Habilitação Jurídica,
- Regularidade Fiscal e Trabalhista,
- Qualificação Econômica e Financeira,
- Qualificação Técnica, e
- Declaração quanto ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Obs.: Os documentos solicitados são referentes ao Pregão Eletrônico 141001-2024-2025 -SRP, todos devidamente atualizados e dentro de suas validades, para fins de contratação.

Secretaria
Municipal
de Saúde



Beberibe
PREFEITURA



Atenciosamente,



FATIMA ALINE ARISTIDES MARTINS
Secretária de Saúde
Matricula nº 1416500

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE – CE

Ilma. Sra. FATIMA ALINE ARISTIDES MARTINS
Secretária de Saúde
Prefeitura Municipal de Beberibe

Assunto: Adesão à Ata de Registro de Preço nº20250072, referente ao Pregão Eletrônico nº 141001-2024- 2025.

Referimo-nos ao Ofício nº Ofício no 109/2026, por meio do qual essa Prefeitura solicita manifestação desta empresa quanto à possibilidade de adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20250072, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO: 2101001-2025.

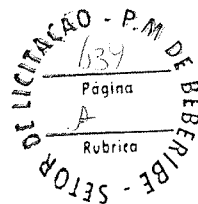
Após análise da solicitação, manifestamos anuência à adesão, restrita às condições originalmente pactuadas na referida Ata, especialmente no que se refere às especificações técnicas, preços registrados, prazos de fornecimento e demais cláusulas aplicáveis, bem como aos limites quantitativos admitidos pela legislação vigente.

A anuência ora apresentada abrange os seguintes itens:

LOTE 05					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR R\$	
				UNITÁRIO	TOTAL
5.1	TENDA I -TENDA PIRAMIDAL 10X10M ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: TENDA PIRAMIDAL 9M² CONFECCIONADA EM AÇOCARBONO INDUSTRIAL, COM CHAPA DE FERRO TUBULAR 100% GALVANIZADAS, SENDO AS PEÇAS SOLDADA EM SISTEMA MIG, UNIDAS POR ENCAIXEE FIXADAS COM PARAFUSOS 14MM E CONEXÕES EM AÇO, CONFECCIONADAS EM LONAS DE PVC CALANDRADO COM TRAMAS DE FIBRAS DE POLIÉSTER IMPERMEÁVEL, ADITIVADAS COM ANTICHAMA, ANTIUV, REVESTIDA COM BLACK-OUTSOLAR, MOLDES UNIDOS POR SOLDA ELETRÔNICA(RADIOFREQUÊNCIA) MAIS REFORÇOS NOS PONTOS DE MAIOR TENSÃO, COM VELCROSLARGOS (5 CM) E REFORÇADOS PARA FIXAÇÃO DALONA NA ESTRUTURA.	DIÁRIA	4	600,00	2.400,00
5.2	TENDA II - TENDA PIRAMIDAL 8X8M - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: TENDA PIRAMIDAL 9M² CONFECCIONADA EM AÇOCARBONO INDUSTRIAL, COM CHAPA DE FERRO TUBULAR 100% GALVANIZADAS, SENDO AS PEÇAS SOLDADA EM SISTEMA MIG, UNIDAS POR ENCAIXEE FIXADAS COM PARAFUSOS 14MM E CONEXÕES EM AÇO, CONFECCIONADAS EM LONAS DE PVC CALANDRADO COM TRAMAS DE FIBRAS DE POLIÉSTER IMPERMEÁVEL, ADITIVADAS COM ANTICHAMA, ANTIUV, REVESTIDA COM BLACK-OUTSOLAR, MOLDES UNIDOS POR SOLDA ELETRÔNICA(RADIOFREQUÊNCIA) MAIS REFORÇOS NOS PONTOS DE MAIOR TENSÃO, COM VELCROSLARGOS (5 CM) E REFORÇADOS PARA FIXAÇÃO DALONA NA ESTRUTURA.	DIÁRIA	5	500,00	2.500,00

5.3	TENDA III - TENDA PIRAMIDAL 5X5M - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: TENDA PIRAMIDAL 9M ² CONFECCIONADA EM AÇOCARBONO INDUSTRIAL, COM CHAPA DE FERRO TUBULAR 100% GALVANIZADAS, SENDO AS PEÇAS SOLDADA EM SISTEMA MIG, UNIDAS POR ENCAIXEE FIXADAS COM PARAFUSOS 14MM E CONEXÕES EM AÇO, CONFECCIONADAS EM LONAS DE PVC CALANDRADO COM TRAMAS DE FIBRAS DE POLIÉSTER IMPERMEÁVEL, ADITIVADAS COM ANTICHAMA, ANTIUV, REVESTIDA COM BLACK-OUTSOLAR, MOLDES UNIDOS POR SOLDA ELETRÔNICA(RADIOFREQUÊNCIA) MAIS REFORÇOS NOS PONTOS DE MAIOR TENSÃO, COM VELCROSLARGOS (5 CM) E REFORÇADOS PARA FIXAÇÃO DALONA NA ESTRUTURA	DIÁRIA	20	495,00	9.900,00
5.4	TENDA IV - TENDA PIRAMIDAL 3X3M - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: TENDA PIRAMIDAL 9M ² CONFECCIONADA EM AÇOCARBONO INDUSTRIAL, COM CHAPA DE FERRO TUBULAR 100% GALVANIZADAS, SENDO AS PEÇAS SOLDADA EM SISTEMA MIG, UNIDAS POR ENCAIXEE FIXADAS COM PARAFUSOS 14MM E CONEXÕES EM AÇO, CONFECCIONADAS EM LONAS DE PVC CALANDRADO COM TRAMAS DE FIBRAS DE POLIÉSTER IMPERMEÁVEL, ADITIVADAS COM ANTICHAMA, ANTIUV, REVESTIDA COM BLACK-OUTSOLAR, MOLDES UNIDOS POR SOLDA ELETRÔNICA(RADIOFREQUÊNCIA) MAIS REFORÇOS NOS PONTOS DE MAIOR TENSÃO, COM VELCROSLARGOS (5 CM) E REFORÇADOS PARA FIXAÇÃO DALONA NA ESTRUTURA.	DIÁRIA	50	300,00	15.000,00
5.5	FECHAMENTO DE TENDAS - EM LONA TRANSPARENTES OU BRANCAS PARA LATERAIS DE TENDAS.	DIÁRIA	2	40,60	81,20
TOTAL					29.881,20
LOTE 09					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR R\$	
				UNITÁRIO	TOTAL
9.1	GERADOR DE ENERGIA 240KVA Especificação: GERADOR DE ENERGIA 240KVA - LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR MÓVEL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 240 KVA, TRIFÁSICO, TENSÃO 440/380/220/110 VAC, 60 HZ, DISJUNTOR DE PROTEÇÃO, SILENCIADO EM NÍVEL DE RUÍDO SONORO DE 32 DB, 1,5 METROS, ACOPLADO A UM CAMINHÃO POR MEIO DE GRAMPOS FIXADOS NO CHASSI PARA TRANSPORTE RÁPIDO, COM 02 JOGOS DE CABOS DE 95MM/4 LANCES/25 METROS FLEXÍVEIS (95MM X 4 X 25M), QUADRO DE BARRAMENTO DE COBRE PARA CONEXÃO INTERMEDIÁRIA COM ISOLADORES E CHAVE REVERSORA PARA DUAS FONTES DE ENERGIA ELÉTRICA DIMENSIONADA DE ACORDO COM A POTÊNCIA DE GRUPO GERADOR, INCLUINDO CUSTO DE MONTAGEM COM PONTO DE ATERRAMENTO PARA PROTEÇÃO COMPOSTO DE 01 (UMA) HASTE DE COBRE DE 3 METROS DE COMPRIMENTO, COM CORDOALHA DE COBRE NU 16 MM2, NO MÍNIMO, COM 5 METROS COM CONECTORES.	DIÁRIA	2	2.300,00	4.600,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



9.2	GERADOR DE ENERGIA 180KVA - Especificação: GERADOR DE ENERGIA 180KVA - LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR MÓVEL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 180 KVA, TRIFÁSICO, TENSÃO 440/380/220/110 VAC, 60 HZ, DISJUNTOR DE PROTEÇÃO, SILENCIADO EM NÍVEL DE RUÍDO SONORO DE 32 DB, 1,5 METROS, ACOPLADO A UM CAMINHÃO POR MEIO DE GRAMPOS FIXADOS NO CHASSI PARA TRANSPORTE RÁPIDO, COM 02 JOGOS DE CABOS DE 95MM/4 LANCES/25 METROS FLEXÍVEIS (95MM X 4 X 25M), QUADRO DE BARRAMENTO DE COBRE PARA CONEXÃO INTERMEDIÁRIA COM ISOLADORES E CHAVE REVERSORA PARA DUAS FONTES DE ENERGIA ELÉTRICA DIMENSIONADA DE ACORDO COM A POTÊNCIA DE GRUPO GERADOR, INCLUINDO CUSTO DE MONTAGEM COM PONTO DE ATERRAMENTO PARA PROTEÇÃO COMPOSTO DE 01 (UMA) HASTE DE COBRE DE 3 METROS DE COMPRIMENTO, COM CORDOALHA DE COBRE NU 16 MM2, NO MÍNIMO, COM 5 METROS COM CONECTORES.	DIÁRIA	10	2.225,00	22.250,00
TOTAL					26.850,00
VALOR TOTAL					56.731,20

VALOR TOTAL: R\$

Ressaltamos que eventual contratação ficará condicionada à formalização do instrumento próprio pelo órgão aderente, à observância integral da Ata de Registro de Preços e à disponibilidade operacional da empresa no momento da contratação.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

RAZÃO SOCIAL: R&R SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA

CNPJ/MF: 14.765.475/0001-83

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 002.233-0 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 06.585.883-2

ENDEREÇO: Rua Padre Maximiano Pinto da Rocha, 3378 B, Rio Novo, Cascavel - CE

TELEFONE: 85 99638-0790 – E-MAIL: rr.servloc@gmail.com

BANCO: CAIXA ECONÔMICA - **AGÊNCIA:** 1958 -**OP:**003 - **CONTA CORRENTE:** 2811-4

Ca:

g - b

Documento assinado digitalmente

JARIS DA SILVA RODRIGUES

Data: 24/02/2026 13:48:56-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

16.

Jaris da Silva Rodrigues
RR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA



Ofício nº105/2026

Beberibe/CE, 23
de fevereiro de 2026.

Ao

Ilmo. Sr.

Edilson César Cardoso de Araújo.

Representante Legal da Empresa: GUIATELLI PUBLICIDADE & EVENTOS – EIRELLI, inscrita no CNPJ sob o nº 00.430.571/0001-66.

Assunto: Adesão à Ata de Registro de Preço nº 141001-2024 referente ao Pregão Eletrônico nº 141001-2024.

Ilmo. Senhor,

A Secretaria de saúde do Município de Beberibe/CE, solicita Anuência para adesão à Ata de Registro de Preços nº141001-2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 141001-2024.
, visando aderir aos lotes/itens conforme planilha abaixo.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141001-2024

EMPRESA: GUIATELLI PUBLICIDADE & EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.430.571/0001-66, estabelecida à Rua AV CAPITAO HUGO BEZERRA, Bairro: BARROSO, CEP: 60.862-730, telefone (85) 8837-1395. E-mail: GUIATELLIEIRELI@GMAIL.COM em Fortaleza, Estado do ceara.

REPRESENTANTE: EDILSON CÉSAR CARDOSO DE ARAÚJO, inscrito no CPF nº 883.948.679-87.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
4.1	PÓRTICO GRANDE PORTE – PÓRTICO DE ENTRADA 10M X 6M - MONTADA EM Q30, COM 10M DE LARGURA POR 6M DE ALTURA DE FORA A FORA E 8M DE LARGURA POR 4M DE ALTURA DE DENTRO A DENTRO, REVESTIDO COM BANNERS SINALIZADORES DE 4M DE ALTURA POR 1M DE LARGURA NAS LATERAIS E NA PARTE SUPERIOR, BANNER DE 10M DE LARGURA POR 2M DE ALTURA.	DIARIA	2
4.2	PÓRTICO MÉDIO PORTE – PÓRTICO DE ENTRADA 8M X 6M - MONTADA EM Q30, COM 8M DE LARGURA POR 6M DE ALTURA DE FORA A FORA E 6M DE LARGURA POR 4M DE ALTURA DE DENTRO A DENTRO, REVESTIDO COM BANNERS SINALIZADORES DE 4M DE ALTURA POR 1M DE LARGURA NAS LATERAIS E NA PARTE SUPERIOR, BANNER DE 08M DE LARGURA POR 1M DE ALTURA.	DIARIA	10
4.3	PÓRTICO PEQUENO PORTE – PÓRTICO DE ENTRADA 6M X 4M - MONTADA EM Q30, COM 6M DE LARGURA POR 4M DE ALTURA DE FORA A FORA E 4M DE LARGURA POR 4M DE ALTURA DE DENTRO A DENTRO, REVESTIDO COM BANNERS SINALIZADORES DE 4M DE ALTURA POR 1M DE LARGURA NAS LATERAIS E NA PARTE SUPERIOR, BANNER DE 06M DE LARGURA POR 1M DE ALTURA.	DIARIA	5
4.4	LOCAÇÃO DE TORRE DE OBSERVAÇÃO – TORRE DE OBSERVAÇÃO EM ESTRUTURA DE FERRO GALVANIZADO E MADEIRA COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MEDINDO 1,0M X 1,0M COM 1,0M DE ALTURA, PARA A EQUIPE DE APOIADOS DIAS DOS EVENTOS.	DIARIA	2
4.5	TORRE FLY - 2 (DUAS) TORRES TIPO TRAVE EM ALUMINIO ESTRUTURAL COM PERFIL MÍNIMO 30CMX30CM. MÃOS FRANCESAS, MÓDULOS DE CONEXÃO, PROLONGADORES, ADAPTADORES DE REDUÇÃO, DOBRADIÇAS, ABRAÇADEIRAS, BASES E DEMAIS COMPONENTES FABRICADOS COM O MESMO ALUMINIO ESTRUTURAL. SISTEMA DE IÇAMENTO POR SLEEVE BLOCKS E TALHAS, FIXAÇÃO COM BASES DO	DIARIA	2



	MESMO ALUMÍNIO ESTRUTURAL E ANCORAGEM POR PINOS E CANOS PARA ESTABILIZAÇÃO.		
4.6	ESTANDES PEQUENO - LOCAÇÃO DE ESTANDES, TAMANHO DE 2M DE FRENTE POR 2M DE FUNDO, MONTADO EM PERFIL DE COLUNA, COM 2,20M DE ALTURA. PERFIL DE TRAVESSA EM ALUMÍNIO ADONISADO. CARPETE: COM 4,00MM DE ESPESSURA, APLICADO SOBRE O PISO DO LOCAL COM FITA DUPLA FACE. DIVISÓRIAS: EM LAMINADOS TS DUPLA FACE MEDINDO 2,20 X 0,98M ESTRUTURADOS COM PERFS DE ALUMÍNIO ANODIZADO. ILUMINAÇÃO: FEITA POR ARANDELAS ARTICULÁVEIS COM LÂMPADAS SOFT DE 100 WATTS.	DIARIA	4
4.7	ESTANDES MÉDIO- LOCAÇÃO DE ESTANDES, TAMANHO DE 3M DE FRENTE POR 2M DE FUNDO, MONTADO EM PERFIL DE COLUNA, COM 2,20M DE ALTURA. PERFIL DE TRAVESSA EM ALUMÍNIO ADONISADO. CARPETE: COM 4,00MM DE ESPESSURA, APLICADO SOBRE O PISO DO LOCAL COM FITA DUPLA FACE. DIVISÓRIAS: EM LAMINADOS TS DUPLA FACE MEDINDO 2,20 X 0,98M ESTRUTURADOS COM PERFS DE ALUMÍNIO ANODIZADO. ILUMINAÇÃO: FEITA POR ARANDELAS ARTICULÁVEIS COM LÂMPADAS SOFT DE 100 WATTS.	UND	10
4.8	DISCIPLINADORES - Especificação: DISCIPLINADORES EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA TIPO CANO OU METALOM, COM 2 DOIS METROS DE CUMPRIMENTO POR 1M DE ALTURA.	UND	2000
4.9	FECHAMENTO - Especificação: FECHAMENTO, FABRICADAS EM FERRO GALVANIZADO, METALOM E COMPENSADO DE 5MM COM AS SEGUINTE DIMENSÕES 2,00M POR 2,20M.	METRO	3000
4.10	BARRICADA DE ALUMÍNIO - ISOLAMENTO DE 1M DE ALTURA E NO MÍNIMO 1M DE COMPRIMENTO DE CADA PEÇA, CONJUNTO DE PEÇAS ARTICULADAS, DE MONTAGEM TIPO EM CAIXA	DIARIA	120
4.11	BACK DROP - GRANDE PORTE - 6,0M X 3,0M ALTURA COM ESTRUTURA GRID Q30	DIARIA	5
4.12	BACK DROP - MÉDIO PORTE - 3,0 M X 2,30M ALTURA COM ESTRUTURA GRID Q30	DIARIA	25
4.13	BACK DROP - PEQUENO PORTE - 2,0M X 2,0M ALTURA COM ESTRUTURA GRID Q30	DIARIA	5
4.14	ESTRUTURA Q30 - LOCAÇÃO DE ESTRUTURA EM ALUMÍNIO BOX TRUSS Q30 DE DURO ALUMÍNIO PARA MONTAGEM DE ESTRUTURAS, PORTARIAS, GRIDES, BANNERS, TOTENS E ETC. PEÇA MÍNIMA DE 1,00M	METRO	1000
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
7.1	ILUMINAÇÃO BRANCA DE GRANDE PORTE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO BRANCA COM GRID DE 01 GRANDE PORTE -46 REFLETORES PAR S/ GELATINA, 26 SET LIGHT, MESA COMANDO, MÓDULOS POTÊNCIA, CABOS E CONECTORES	DIARIA	4
7.2	ILUMINAÇÃO BRANCA DE MÉDIO PORTE - Especificação: ILUMINAÇÃO BRANCA DE MÉDIO PORTE - ILUMINAÇÃO BRANCA DE MÉDIO PORTE COM GRID SENDO -36 REFLETORES PAR 64 S/ GELATINA, 20 SET LIGHT, MESA COMANDO, 03 MÓDULOS POTÊNCIA, CABOS E CONECTORES.	DIARIA	5
7.3	ILUMINAÇÃO BRANCA DE PEQUENO PORTE - Especificação: ILUMINAÇÃO BRANCA DE PEQUENO PORTE - LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO BRANCA DE PEQUENO PORTE COM GRID -24 REFLETORES PAR 64 S/ GELATINA, 10 SET LIGHT, MESA COMANDO, 02 MÓDULOS POTÊNCIA, CABOS E CONECTORES.	DIARIA	10
7.4	ILUMINAÇÃO COLORIDA DE GRANDE PORTE - Especificação: ILUMINAÇÃO COLORIDA DE GRANDE PORTE - LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO COM GRID COLORIDA DE GRANDE PORTE -64 REFLETORES PAR 64, 6 BOX TRUSS, 4 MINI BRUTTS, 6 SET LIGHT, 12 MOVINGLIGHTS, MESA COMANDO, 4 MÓDULOS POTÊNCIA, CABOS E CONECTORES.	DIARIA	2
7.5	ILUMINAÇÃO COLORIDA DE MÉDIO PORTE - Especificação: ILUMINAÇÃO COLORIDA DE MÉDIO PORTE - ILUMINAÇÃO COLORIDA MÉDIO PORTE COM GRID SENDO -48 REFLETORES PAR 64, 4 BOX TRUSS, 2 MINI BRUTTS, 4 SET LIGHT, 8 MOVINGS LIGHT, MESA COMANDO, 3 MÓDULOS POTÊNCIA, CABOS E CONECTORES.	DIARIA	1
7.6	ILUMINAÇÃO COLORIDA DE PEQUENO PORTE - Especificação: ILUMINAÇÃO COLORIDA DE PEQUENO PORTE - ILUMINAÇÃO COLORIDA DE PEQUENO PORTE COM GRID - 24 REFLETORES PAR 64, 4 BOX TRUSS, 2 MINI BRUTTS, 4 SET LIGHT, 4 MOVINGS LIGHT, MESA COMANDO, 3 MÓDULOS POTÊNCIA, CABOS E CONECTORES.	DIARIA	1
7.7	PAINEL DE LED DE ALTA RESOLUÇÃO 10 COM DVD, 6X4M, NOTEBOOK (PROCESSADOR E CONTROLADORA PARA O GERENCIAMENTO DA APRESENTAÇÃO (COM CÂMERAS PARA CAPTÇÃO DE IMAGENS INCLUSA)	DIARIA	1
7.8	PAINEL DE LED DE ALTA RESOLUÇÃO 10 COM DVD, 8X6M, NOTEBOOK (PROCESSADOR E CONTROLADORA PARA O GERENCIAMENTO DA APRESENTAÇÃO (COM CÂMERAS PARA CAPTÇÃO DE IMAGENS INCLUSA)	DIARIA	1

Solicitamos, ainda, uma vez atendido o pleito em tela, que nos encaminhe a devida ANUÊNCIA para a adesão a referida Ata bem como:

- Proposta de Preços (Atualizada),



- Habilitação Jurídica,
- Regularidade Fiscal e Trabalhista,
- Qualificação Econômica e Financeira,
- Qualificação Técnica, e
- Declaração quanto ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Obs.: Os documentos solicitados são referentes ao Pregão Eletrônico 141001-2024.-SRP, todos devidamente atualizados e dentro de suas validades, para fins de contratação.

Atenciosamente,


FATIMA ALINE ARISTIDES MARTINS
Secretária de Saúde
Matricula nº 1416500



Fortaleza, 24 de fevereiro de 2026.

Ofício nº 0017/2026

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE
SECRETARIA DE SAÚDE

ASSUNTO: ACEITAÇÃO A ADESÃO À Ata de Registro de Preço nº 20250071 referente ao Pregão Eletrônico nº 141001- 2024.

A empresa **GUIATELLI PUBLICIDADE & EVENTOS LTDA - EPP**, situada na Avenida Capitão Hugo Bezerra, nº 1131 – Barroso – Cep: 60.862-730 – Fortaleza – CE, inscrita no CNPJ: 00.430.571/0001-66, por intermédio de seu representante legal o Sr. EDILSON CÉSAR CARDOSO DE ARAÚJO, portador do CNH (DETRAN) 026.302.904-52 e do CPF: 883.948.679-87.

Em resposta ao Ofício nº 105/2026, aceitamos a solicitação de Adesão à Ata de Registro de Preço nº 20250071 referente ao Pregão Eletrônico nº 141001- 2024.

Atenciosamente,

GUIATELLI
PUBLICIDADE E
EVENTOS
LTDA:00430571000
166

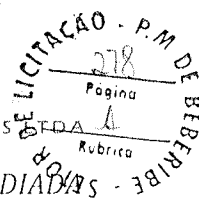
Assinado de forma digital
por GUIATELLI
PUBLICIDADE E EVENTOS
LTDA:00430571000166
Dados: 2026.02.24
14:41:29 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE - CE

DATA: 24/02/2026



LOCAÇÕES E EVENTOS



A empresa **GTAP LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA**, INSCRITA NO **CNPJ Nº 25.310.706/0001-80**, SEDIADA NA RUA AGRIPIO TEODORO SOARES Nº233, CENTRO, RERIUTABA-CE, REPRESENTADA POR SUA PROPRIETÁRIA A Sra. ANA PAULA CAMELO CAMPOS BERTOLDO, EMPRESÁRIA, CASADA, CPF Nº 973.006.753-87, cujo endereço eletrônico é gtapeventos@gmail.com, disponibiliza a proposta de **ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024** derivados do **Pregão Eletrônico Nº 141001-2024** dos item abaixo cujo objeto é **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO, PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, QUE ATENDAM ÀS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE URUOCA - CE**

PROPOSTA DE PREÇOS

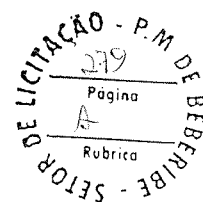
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
11.1	CADEIRA - Especificação: LOCAÇÃO DE CADEIRAS DE PLÁSTICO SEM BRAÇO TIPO MONOBLOCO EMPILHÁVEL FABRICADA EM POLIPROPILENO	UND	1.500	R\$ 2,55 (Dois reais e cinquenta e cinco centavos)	R\$ 3.825 (Três mil e oitocentos e vinte e cinco reais)
11.2	MESA - Especificação: MESA: LOCAÇÃO DE MESA QUADRADA DE PLÁSTICO PARA 4 PESSOAS, MEDIDA PADRÃO DE 70X70CM COM 72CM DE ALTURA, FABRICADA EM POLIPROPILENO.	UND	350	R\$ 4,46 (Quatro reais e quarenta e seis centavos)	R\$ 1.561 (Um mil e quinhentos e sessenta e um reais)
VALOR TOTAL DO ITEM: R\$ 5.386,00 (Cinco mil e trezentos e oitenta e seis reais)					

VALOR GLOBAL DOS ITENS R\$ 5.386,00 (Cinco mil e trezentos e oitenta e seis reais)



LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA

a) em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.



RAZÃO SOCIAL: GTAP LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA.CNPJ

Nº 25.310.706/0001-80

ENDEREÇO: RUA AGRIPIO TEODORO SOARES, 233, CENTRO, RERIUTABA-CE.CEP:

62260-000

E-MAIL: gtapeventos@gmail.com

PROPRIETÁRIA: ANA PAULA CAMELO CAMPOS BERTOLDO.

CPF:973.006.753-87

RERIUTABA-CE, 24 de FEVEREIRO de 2026.

GTAP LOCAÇÕES E
EVENTOS
LTDA:25310706000180

Assinado de forma digital por
GTAP LOCAÇÕES E EVENTOS
LTDA:25310706000180
Dados: 2026.02.24 16:13:50
-03'00'

ANA PAULA CAMELO CAMPOS BERTOLDO
CNPJ: 25.310.706/0001-80
PROPRIETÁRIA

PROPOSTA DE PREÇOS

À
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE – CE

Ilma. Sra. Fatima Aline Aristides Martins
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Prezada Sra.

Em complemento à manifestação de anuência encaminhada em resposta ao Ofício nº 09/2026, vimos, por meio deste, encaminhar a proposta de preços, elaborada em estrita conformidade com os valores unitários, especificações e condições constantes da Ata de Registro de Preços nº 20250072, ajustada exclusivamente aos quantitativos solicitados para a adesão, conforme se segue:

LOTE 05					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR R\$	
				UNITÁRIO	TOTAL
5.1	TENDA I -TENDA PIRAMIDAL 10X10M ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: TENDA PIRAMIDAL 9M² CONFECCIONADA EM AÇOCARBONO INDUSTRIAL, COM CHAPA DE FERRO TUBULAR 100% GALVANIZADAS, SENDO AS PEÇAS SOLDADA EM SISTEMA MIG, UNIDAS POR ENCAIXEE FIXADAS COM PARAFUSOS 14MM E CONEXÕES EM AÇO, CONFECCIONADAS EM LONAS DE PVC CALANDRADO COM TRAMAS DE FIBRAS DE POLIÉSTER IMPERMEÁVEL, ADITIVADAS COM ANTICHAMA, ANTIUV, REVESTIDA COM BLACK-OUTSOLAR, MOLDES UNIDOS POR SOLDA ELETRÔNICA(RADIOFREQUÊNCIA) MAIS REFORÇOS NOS PONTOS DE MAIOR TENSÃO, COM VELCROSLARGOS (5 CM) E REFORÇADOS PARA FIXAÇÃO DALONA NA ESTRUTURA.	DIÁRIA	4	600,00	2.400,00
5.2	TENDA II - TENDA PIRAMIDAL 8X8M - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: TENDA PIRAMIDAL 9M² CONFECCIONADA EM AÇOCARBONO INDUSTRIAL, COM CHAPA DE FERRO TUBULAR 100% GALVANIZADAS, SENDO AS PEÇAS SOLDADA EM SISTEMA MIG, UNIDAS POR ENCAIXEE FIXADAS COM PARAFUSOS 14MM E CONEXÕES EM AÇO, CONFECCIONADAS EM LONAS DE PVC CALANDRADO COM TRAMAS DE FIBRAS DE POLIÉSTER IMPERMEÁVEL, ADITIVADAS COM ANTICHAMA, ANTIUV, REVESTIDA COM BLACK-OUTSOLAR, MOLDES UNIDOS POR SOLDA ELETRÔNICA(RADIOFREQUÊNCIA) MAIS REFORÇOS NOS PONTOS DE MAIOR TENSÃO, COM VELCROSLARGOS (5 CM) E REFORÇADOS PARA FIXAÇÃO DALONA NA ESTRUTURA.	DIÁRIA	5	500,00	2.500,00

5.3	TENDA III - TENDA PIRAMIDAL 5X5M - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: TENDA PIRAMIDAL 9M ² CONFECCIONADA EM AÇOCARBONO INDUSTRIAL, COM CHAPA DE FERRO TUBULAR 100% GALVANIZADAS, SENDO AS PEÇAS SOLDADA EM SISTEMA MIG, UNIDAS POR ENCAIXEE FIXADAS COM PARAFUSOS 14MM E CONEXÕES EM AÇO, CONFECCIONADAS EM LONAS DE PVC CALANDRADO COM TRAMAS DE FIBRAS DE POLIÉSTER IMPERMEÁVEL, ADITIVADAS COM ANTICHAMA, ANTIUV, REVESTIDA COM BLACK-OUTSOLAR, MOLDES UNIDOS POR SOLDA ELETRÔNICA(RADIOFREQUÊNCIA) MAIS REFORÇOS NOS PONTOS DE MAIOR TENSÃO, COM VELCROSLARGOS (5 CM) E REFORÇADOS PARA FIXAÇÃO DALONA NA ESTRUTURA	DIÁRIA	20	495,00	9.900,00
5.4	TENDA IV - TENDA PIRAMIDAL 3X3M - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: TENDA PIRAMIDAL 9M ² CONFECCIONADA EM AÇOCARBONO INDUSTRIAL, COM CHAPA DE FERRO TUBULAR 100% GALVANIZADAS, SENDO AS PEÇAS SOLDADA EM SISTEMA MIG, UNIDAS POR ENCAIXEE FIXADAS COM PARAFUSOS 14MM E CONEXÕES EM AÇO, CONFECCIONADAS EM LONAS DE PVC CALANDRADO COM TRAMAS DE FIBRAS DE POLIÉSTER IMPERMEÁVEL, ADITIVADAS COM ANTICHAMA, ANTIUV, REVESTIDA COM BLACK-OUTSOLAR, MOLDES UNIDOS POR SOLDA ELETRÔNICA(RADIOFREQUÊNCIA) MAIS REFORÇOS NOS PONTOS DE MAIOR TENSÃO, COM VELCROSLARGOS (5 CM) E REFORÇADOS PARA FIXAÇÃO DALONA NA ESTRUTURA.	DIÁRIA	50	300,00	15.000,00
5.5	FECHAMENTO DE TENDAS - EM LONA TRANSPARENTES OU BRANCAS PARA LATERAIS DE TENDAS.	DIÁRIA	2	40,60	81,20
TOTAL					29.881,20
LOTE 09					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR R\$	
				UNITÁRIO	TOTAL
9.1	GERADOR DE ENERGIA 240KVA Especificação: GERADOR DE ENERGIA 240KVA - LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR MÓVEL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 240 KVA, TRIFÁSICO, TENSÃO 440/380/220/110 VAC, 60 HZ, DISJUNTOR DE PROTEÇÃO, SILENCIADO EM NÍVEL DE RUÍDO SONORO DE 32 DB, 1,5 METROS, ACOPLADO A UM CAMINHÃO POR MEIO DE GRAMPOS FIXADOS NO CHASSI PARA TRANSPORTE RÁPIDO, COM 02 JOGOS DE CABOS DE 95MM/4 LANCES/25 METROS FLEXÍVEIS (95MM X 4 X 25M), QUADRO DE BARRAMENTO DE COBRE PARA CONEXÃO INTERMEDIÁRIA COM ISOLADORES E CHAVE REVERSORA PARA DUAS FONTES DE ENERGIA ELÉTRICA DIMENSIONADA DE ACORDO COM A POTÊNCIA DE GRUPO GERADOR, INCLUINDO CUSTO DE MONTAGEM COM PONTO DE ATERRAMENTO PARA PROTEÇÃO COMPOSTO DE 01 (UMA) HASTE DE COBRE DE 3 METROS DE COMPRIMENTO, COM CORDOALHA DE COBRE NU 16 MM2, NO MÍNIMO, COM 5 METROS COM CONECTORES.	DIÁRIA	2	2.300,00	4.600,00

Resumo de preços

9.2	GERADOR DE ENERGIA 180KVA - Especificação: GERADOR DE ENERGIA 180KVA - LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR MÓVEL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 180 KVA, TRIFÁSICO, TENSÃO 440/380/220/110 VAC, 60 HZ, DISJUNTOR DE PROTEÇÃO, SILENCIADO EM NÍVEL DE RUÍDO SONORO DE 32 DB, 1,5 METROS, ACOPLADO A UM CAMINHÃO POR MEIO DE GRAMPOS FIXADOS NO CHASSI PARA TRANSPORTE RÁPIDO, COM 02 JOGOS DE CABOS DE 95MM/4 LANCES/25 METROS FLEXÍVEIS (95MM X 4 X 25M), QUADRO DE BARRAMENTO DE COBRE PARA CONEXÃO INTERMEDIÁRIA COM ISOLADORES E CHAVE REVERSORA PARA DUAS FONTES DE ENERGIA ELÉTRICA DIMENSIONADA DE ACORDO COM A POTÊNCIA DE GRUPO GERADOR, INCLUINDO CUSTO DE MONTAGEM COM PONTO DE ATERRAMENTO PARA PROTEÇÃO COMPOSTO DE 01 (UMA) HASTE DE COBRE DE 3 METROS DE COMPRIMENTO, COM CORDOALHA DE COBRE NU 16 MM2, NO MÍNIMO, COM 5 METROS COM CONECTORES.	DIÁRIA	10	2.225,00	22.250,00
				TOTAL	26.850,00
				VALOR TOTAL	56.731,20

Esclarecemos que os preços apresentados correspondem integralmente aos valores registrados na Ata, não havendo qualquer alteração de natureza comercial, limitando-se a proposta à adequação quantitativa demandada por esse órgão.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.
Atenciosamente,

RAZÃO SOCIAL: R&R SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA

CNPJ/MF: 14.765.475/0001-83

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 002.233-0 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 06.585.883-2

ENDEREÇO: Rua Padre Maximiano Pinto da Rocha, 3378 B, Rio Novo, Cascavel - CE

TELEFONE: 85 99638-0790 – E-MAIL: rr.servloc@gmail.com

BANCO: CAIXA ECONÔMICA - **AGÊNCIA:** 1958 -**OP:**003 - **CONTA CORRENTE:** 2811-4



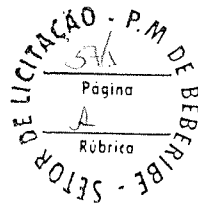
Documento assinado digitalmente
JARIS DA SILVA RODRIGUES
Data: 24/02/2026 13:54:15-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

026.

Jaris da Silva Rodrigues
RR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA



PROPOSTA DE PREÇOS



Fortaleza, 24 de fevereiro de 2026.

Ao(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE - Ata de Registro de Preço nº 20250071 referente ao Pregão Eletrônico nº 141001- 2024 - SECRETARIA DE SAUDE

OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação dos serviços de gerenciamento, execução, coordenação dos acontecimentos comemorativos tradicionais e inaugurações solenes, junto a Secretaria de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico desta municipalidade.

Pelo presente instrumento, vimos apresentar nossa proposta de preços relativa ao objeto desta licitação, bem como as informações, condições da proposta exigidas no Edital do Pregão Eletrônico acima citado.

PLANILHA DE PREÇOS						
LOTES 04, 07						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
4.1	PÓRTICO GRANDE PORTE - PÓRTICO DE ENTRADA 10M X 6M - MONTADA EM Q30, COM 10M DE LARGURA POR 6M DE ALTURA DE FORA A FORA E 8M DE LARGURA POR 4M DE ALTURA DE DENTRO A DENTRO, REVESTIDO COM BANNERS SINALIZADORES DE 4M DE ALTURA POR 1M DE LARGURA NAS LATERAIS E NA PARTE SUPERIOR, BANNER DE 10M DE LARGURA POR 2M DE ALTURA.	DIÁRIA	2	PRÓPRIA	R\$ 1.650,00	R\$ 3.300,00
4.2	PÓRTICO MÉDIO PORTE - PÓRTICO DE ENTRADA 8M X 6M - MONTADA EM Q30, COM 8M DE LARGURA POR 6M DE ALTURA DE FORA A FORA E 6M DE LARGURA POR 4M DE ALTURA DE DENTRO A DENTRO, REVESTIDO COM BANNERS SINALIZADORES DE 4M DE ALTURA POR 1M DE LARGURA NAS LATERAIS E NA PARTE SUPERIOR, BANNER DE 08M DE LARGURA POR 1M DE ALTURA.	DIÁRIA	10	PRÓPRIA	R\$ 1.000,00	R\$ 10.000,00
4.3	PÓRTICO PEQUENO PORTE - PÓRTICO DE ENTRADA 6M X 4M - MONTADA EM Q30, COM 6M DE LARGURA POR 4M DE ALTURA DE FORA A FORA E 4M DE LARGURA POR 4M DE ALTURA DE DENTRO A DENTRO, REVESTIDO COM BANNERS SINALIZADORES DE 4M DE ALTURA POR 1M DE LARGURA NAS LATERAIS E NA PARTE SUPERIOR, BANNER DE 06M DE LARGURA POR 1M DE ALTURA.	DIÁRIA	5	PRÓPRIA	R\$ 900,00	R\$ 4.500,00
4.4	LOCAÇÃO DE TORRE DE OBSERVAÇÃO - TORRE DE OBSERVAÇÃO EM ESTRUTURA DE FERRO GALVANIZADO E MADEIRA COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MEDINDO 1,0M X 1,0M COM 1,0M DE ALTURA, PARA A EQUIPE DE APOIOS DIAS DOS EVENTOS.	DIÁRIA	2	PRÓPRIA	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00
4.5	TORRE FLY - 2 (DUAS) TORRES TIPO TRAVE EM ALUMÍNIO ESTRUTURAL COM PERFIL MÍNIMO 30CMX30CM. MÃOS FRANCAS, MÓDULOS DE CONEXÃO, PROLONGADORES, ADAPTADORES DE REDUÇÃO, DOBRADIÇAS, ABRACADEIRAS, BASES E DEMAIS COMPONENTES FABRICADOS COM O MESMO ALUMÍNIO ESTRUTURAL. SISTEMA DE IÇAMENTO POR SLEEVE BLOCKS E TALHAS. FIXAÇÃO COM BASES DO MESMO ALUMÍNIO ESTRUTURAL E ANCORAGEM POR PINOS E CANOS PARA ESTABILIZAÇÃO.	DIÁRIA	2	PRÓPRIA	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
4.6	ESTANDES PEQUENO - LOCAÇÃO DE ESTANDES, TAMANHO DE 2M DE FRENTE POR 2M DE FUNDO, MONTADO EM PERFIL DE COLUNA, COM 2,20M DE ALTURA. PERFIL DE TRAVESSA EM ALUMÍNIO ADONISADO. CARPETE: COM 4,00MM DE ESPESSURA, APLICADO SOBRE O PISO DO LOCAL COM FITA DUPLA FACE. DIVISÓRIAS: EM LAMINADOS TS DUPLA FACE MEDINDO 2,20 X 0,98M ESTRUTURADOS COM PERFIS DE ALUMÍNIO ANODIZADO. ILUMINAÇÃO: FEITA POR ARANDELAS ARTICULÁVEIS COM LÂMPADAS SOFT DE 100 WATTS.	DIÁRIA	4	PRÓPRIA	R\$ 997,50	R\$ 3.990,00
4.7	ESTANDES MEDIO - LOCAÇÃO DE ESTANDES, TAMANHO DE 3M DE FRENTE POR 2M DE FUNDO, MONTADO EM PERFIL DE COLUNA, COM 2,20M DE ALTURA. PERFIL DE TRAVESSA EM ALUMÍNIO ADONISADO. CARPETE: COM 4,00MM DE ESPESSURA, APLICADO SOBRE O PISO DO LOCAL COM FITA DUPLA FACE. DIVISÓRIAS: EM LAMINADOS TS DUPLA FACE MEDINDO 2,20 X 0,98M ESTRUTURADOS COM PERFIS DE ALUMÍNIO ANODIZADO. ILUMINAÇÃO: FEITA POR ARANDELAS ARTICULÁVEIS COM LÂMPADAS SOFT DE 100 WATTS.	UND	10	PRÓPRIA	R\$ 1.020,00	R\$ 10.200,00
4.8	DISCIPLINADORES - Especificação: DISCIPLINADORES EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA TIPO CANO OU METALOM, COM 2 DOIS METROS DE COMPRIMENTO POR 1M DE ALTURA.	UND	2000	PRÓPRIA	R\$ 24,00	R\$ 48.000,00
4.9	FECHAMENTO - Especificação: FECHAMENTO, FABRICADAS EM FERRO GALVANIZADO, METALOM E COMPENSADO DE 5MM COM AS SEGUINTE DIMENSÕES 2,00M POR 2,20M.	METRO	3000	PRÓPRIA	R\$ 40,00	R\$ 120.000,00
4.10	BARRICADA DE ALUMÍNIO - ISOLAMENTO DE 1M DE ALTURA E NO MÍNIMO 1M DE COMPRIMENTO DE CADA PEÇA, CONJUNTO DE PEÇAS ARTICULADAS, DE MONTAGEM TIPO EM CAIXA	DIÁRIA	120	PRÓPRIA	R\$ 100,00	R\$ 12.000,00
4.11	BACK DROP - GRANDE PORTE - 6,0M X 3,0M ALTURA COM ESTRUTURA GRID Q30	DIÁRIA	5	PRÓPRIA	R\$ 500,00	R\$ 2.500,00
4.12	BACK DROP - MEDIO PORTE - 3,0 M X 2,30M ALTURA COM ESTRUTURA GRID Q30	DIÁRIA	25	PRÓPRIA	R\$ 400,00	R\$ 10.000,00
4.13	BACK DROP - PEQUENO PORTE - 2,0M X 2,0M ALTURA COM ESTRUTURA GRID Q30	DIÁRIA	5	PRÓPRIA	R\$ 200,00	R\$ 1.000,00
4.14	ESTRUTURA Q30 - LOCAÇÃO DE ESTRUTURA EM ALUMÍNIO BOX TRUSS Q30 DE DURO ALUMÍNIO PARA MONTAGEM DE ESTRUTURAS, PORTARIAS, GRIDES, BANNERS, TOTENS E ETC. PEÇA MÍNIMA DE 1,00M	METRO	1000	PRÓPRIA	R\$ 37,00	R\$ 37.000,00



PROPOSTA DE PREÇOS

575
Página
A
Rubrica
SETOR DE LICITAÇÃO - P.M. DE BEBERIBE

Fortaleza, 24 de fevereiro de 2026.

7.1	ILUMINAÇÃO BRANCA DE GRANDE PORTE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO BRANCA COM GRID DE 01 GRANDE PORTE -46 REFLETORES PAR S/ GELATINA, 26 SET LIGHT, MESA COMANDO, MÓDULOS POTÊNCIA, CABOS E CONECTORES	DIÁRIA	4	PRÓPRIA	R\$ 2.500,00	R\$ 10.000,00
7.2	ILUMINAÇÃO BRANCA DE MÉDIO PORTE - Especificação: ILUMINAÇÃO BRANCA DE MÉDIO PORTE - ILUMINAÇÃO BRANCA DE MÉDIO PORTE COM GRID SENDO -36 REFLETORES PAR 64 S/ GELATINA, 20 SET LIGHT, MESA COMANDO, 03 MÓDULOS POTÊNCIA, CABOS E CONECTORES	DIÁRIA	5	PRÓPRIA	R\$ 2.300,00	R\$ 11.500,00
7.3	ILUMINAÇÃO BRANCA DE PEQUENO PORTE - Especificação: ILUMINAÇÃO BRANCA DE PEQUENO PORTE - LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO BRANCA DE PEQUENO PORTE COM GRID -24 REFLETORES PAR 64 S/ GELATINA, 10 SET LIGHT, MESA COMANDO, 02 MÓDULOS POTÊNCIA, CABOS E CONECTORES.	DIÁRIA	10	PRÓPRIA	R\$ 2.000,00	R\$ 20.000,00
7.4	ILUMINAÇÃO COLORIDA DE GRANDE PORTE - Especificação: ILUMINAÇÃO COLORIDA DE GRANDE PORTE - LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO COM GRID COLORIDA DE GRANDE PORTE -64 REFLETORES PAR 64, 6 BOX TRUSS, 4 MINI BRUTTS, 6 SET LIGHT, 12 MOVINGLIGHTS, MESA COMANDO, 4 MÓDULOS POTÊNCIA, CABOS E CONECTORES	DIÁRIA	2	PRÓPRIA	R\$ 8.980,00	R\$ 17.960,00
7.5	ILUMINAÇÃO COLORIDA DE MÉDIO PORTE - Especificação: ILUMINAÇÃO COLORIDA DE MÉDIO PORTE - ILUMINAÇÃO COLORIDA MÉDIO PORTE COM GRID SENDO -48 REFLETORES PAR 64, 4 BOX TRUSS, 2 MINI BRUTTS, 4 SET LIGHT, 8 MOVINGS LIGHT, MESA COMANDO, 3 MÓDULOS POTÊNCIA, CABOS E CONECTORES.	DIÁRIA	1	PRÓPRIA	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00
7.6	ILUMINAÇÃO COLORIDA DE PEQUENO PORTE - Especificação: ILUMINAÇÃO COLORIDA DE PEQUENO PORTE - ILUMINAÇÃO COLORIDA DE PEQUENO PORTE COM GRID - 24 REFLETORES PAR 64, 4 BOX TRUSS, 2 MINI BRUTTS, 4 SET LIGHT, 4 MOVINGS LIGHT, MESA COMANDO, 3 MÓDULOS POTÊNCIA, CABOS E CONECTORES.	DIÁRIA	1	PRÓPRIA	R\$ 2.600,00	R\$ 2.600,00
7.7	PAINEL DE LED DE ALTA RESOLUÇÃO 10 COM DVD, 6X4M, NOTEBOOK (PROCESSADOR E CONTROLADORA PARA O GERENCIAMENTO DA APRESENTAÇÃO (COM CÂMERAS PARA CAPTÇÃO DE IMAGENS INCLUSA)	DIÁRIA	1	PRÓPRIA	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
7.8	PAINEL DE LED DE ALTA RESOLUÇÃO 10 COM DVD, 8X6M, NOTEBOOK (PROCESSADOR E CONTROLADORA PARA O GERENCIAMENTO DA APRESENTAÇÃO (COM CÂMERAS PARA CAPTÇÃO DE IMAGENS INCLUSA)	DIÁRIA	1	PRÓPRIA	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 343.250,00

VALOR TOTAL R\$ 343.250,00 (TREZENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)

Prazo de validade da Proposta: não inferior a 60 (sessenta) dias;

Condições de Entrega: Os locais serão previamente designados pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, com o antecedência necessária à montagem da estrutura de atendimento (mínima de 72 horas), através da emissão da ordem de serviço.

O prazo de execução será estabelecido pelo Órgão Contratante, mediante observância das datas de realização dos eventos, disponibilizadas à CONTRATADA com a antecedência necessária de forma a permitir a montagem da estrutura.

Declaro para os devidos fins que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas. A apresentação da proposta de preços implica na ciência clara de todos os termos do edital e seus anexos, em especial quanto à especificação e características, inclusive técnicas dos serviços e as condições de participação, competição, julgamento e formalização da ata de preços, bem como a aceitação e sujeição integral às suas disposições e à legislação aplicável. Declaramos exequibilidade e condições de cumprir o contrato.

Nos preços ofertados estão inclusos todos os custos decorrentes da operação de entrega do objeto desta licitação, tais como transporte, montagem, mão-de-obra, impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, embalagens, prêmios de seguro, fretes, taxas, assistência técnica/suporte, instalação (quando couber) e outras despesas incidentes ou necessárias à efetivação do cumprimento das obrigações decorrentes do presente Pregão; Declaramos ainda que não possuímos nenhum fato que nos impeça de participar desta Licitação.

Declaramos ainda, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penalidades da lei, que nos comprometemos a fornecer informações adicionais, solicitadas pelo(a) Pregoeiro (a) ou pela Central de Licitações, como: laudos técnicos de análises do produto, catálogos e outros, a qualquer tempo e/ou fase do processo licitatório, com finalidade de dirimir dúvida e instruir as decisões relativas ao julgamento.

Declaro que sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da Lei, que toda a documentação enviada é autêntica.

DADOS DA EMPRESA:		
NOME FANTASIA: GUIATELLI PUBLICIDADE & EVENTOS		
GUIATELLI PUBLICIDADE & EVENTOS LTDA EPP		OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL
CNPJ: 00.430.571/0001-66		
AVENIDA CAPITÃO HUGO BEZERRA, Nº 1131 - BARROSO - FORTALEZA - CE - CEP: 60.862-730		
FONE: (85) 99766.5637 / 98837.1395		
DADOS BANCÁRIOS: Banco: 336 - Banco C6 S.A. / Agência: 0001 / Conta Corrente: 23594072-0		
E-MAIL: guiattelieireli@gmail.com		
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL:		
EDILSON CÉSAR CARDOSO DE ARAÚJO	CNH (DETRAN) 026.302.904-52	CPF: 883.948.679-87
EMPRESÁRIO/TITULAR	CASADO	FONE: (85) 99766.5637 / 98837.1395

Guiatelli Publicidade Eventos LTDA - EPP / CNPJ: 00.430.571/0001-66
Rua Cap Hugo Bezerra, nº 1131 - Barroso - Cep: 60.862.730 - Fortaleza - CE.
E-mail: guiattelieireli@gmail.com Fone: (85) 98837.1395 / 99766.5637



PROPOSTA DE PREÇOS

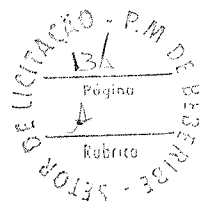


Fortaleza, 24 de fevereiro de 2026.


EDILSON CÉSAR CARDOSO DE ARAUJO
CPF/MF 063.948.679-87
(Titular - Administração)



Prefeitura de
Beberibe



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 20250071

O **MUNICÍPIO DE BEBERIBE/CE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua: João Tomaz Ferreira, nº 42. CEP: 62.840-000. Centro – Beberibe, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº 07.528.292/0001-89 por intermédio do(a) Secretaria de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico, neste ato representado(a) pelo(a) Ordenador(a) de Despesas Sr(a) Alison Freitas Lima, nomeado(a) pela Portaria nº 02.01.004/2025 de 02 de janeiro de 2025, portador da Matrícula Funcional nº 1416459, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para registro de preços, publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) no dia 27/01/2025 bem como no site da Prefeitura Municipal de Beberibe/CE, processo administrativo n.º **141001-2024 - SETCULDE**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 09.01.01, de 09 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação dos serviços de gerenciamento, execução, coordenação dos acontecimentos comemorativos tradicionais e inaugurações solenes, junto a Secretaria de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico desta municipalidade**, especificado(s) no(s) item(ns) 01 e 02 do Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº **2101001-2025**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: GUIATELLI PUBLICIDADE & EVENTOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 00.430.571/0001-66. ENDEREÇO: AVENIDA CAPITÃO HUGO BEZERRA, nº 1131, BAIRRO: BARROSO, CEP: 60.862-730, CIDADE: FORTALEZA, ESTADO: CEARÁ. REPRESENTANTE LEGAL: EDILSON CÉSAR CARDOSO DE ARAÚJO CPF: 893.948.679-87. TELEFONE: (85) 9.9766.5637. EMAIL: guiatelli@guiatelli.com						
LOTE 4 – PÓRTICOS, ESTANDES E CORRELATOS						
ITEM DO TR	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. MÁXIMA	QUANT. MÍNIMA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
4.1	PÓRTICO GRANDE PORTE – PÓRTICO DE ENTRADA 10M X 6M - MONTADA EM Q30, COM 10M DE LARGURA POR 6M DE ALTURA DE FORA A FORA E 8M DE LARGURA POR 4M DE ALTURA DE DENTRO A DENTRO, REVESTIDO COM BANNERS SINALIZADORES DE 4M DE ALTURA POR 1M DE LARGURA NAS LATERAIS E NA PARTE SUPERIOR, BANNER DE 10M DE LARGURA POR 2M DE ALTURA.	DIARIA	26	26	R\$ 1.650,00	R\$ 42.900,00
4.2	PÓRTICO MÉDIO PORTE – PÓRTICO DE ENTRADA 8M X 6M -	DIARIA	59	59	R\$ 1.000,00	R\$ 59.000,00



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
Insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe

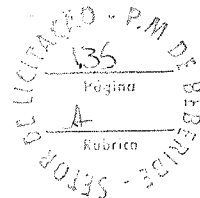
GUIATELLI
PUBLICIDADE E
EVENTOS
LTD A:00430571000166

Assinado de forma digital por
GUIATELLI PUBLICIDADE E
EVENTOS
LTD A:00430571000166
Data: 2025.02.24 13:13:07
+03'00'

Acesse



Prefeitura de
Beberibe



	MONTADA EM Q30, COM 6M DE LARGURA POR 3M DE ALTURA DE FORA A FORA E 6M DE LARGURA POR 4M DE ALTURA DE DENTRO A DENTRO, REVESTIDO COM BANNERS SINALIZADORES DE 4M DE ALTURA POR 1M DE LARGURA NAS LATERAIS E NA PARTE SUPERIOR, BANNER DE 06M DE LARGURA POR 1M DE ALTURA.					
4.3	PÓRTICO PEQUENO PORTE - PÓRTICO DE ENTRADA 6M X 4M - MONTADA EM Q30, COM 6M DE LARGURA POR 4M DE ALTURA DE FORA A FORA E 4M DE LARGURA POR 4M DE ALTURA DE DENTRO A DENTRO, REVESTIDO COM BANNERS SINALIZADORES DE 4M DE ALTURA POR 1M DE LARGURA NAS LATERAIS E NA PARTE SUPERIOR, BANNER DE 06M DE LARGURA POR 1M DE ALTURA.	DIARIA	35	35	R\$ 900,00	R\$ 31.500,00
4.4	LOCAÇÃO DE TORRE DE OBSERVAÇÃO - TORRE DE OBSERVAÇÃO EM ESTRUTURA DE FERRO GALVANIZADO E MADEIRA COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MEDINDO 1,0M X 1,0M COM 1,0M DE ALTURA, PARA A EQUIPE DE APOIOS DIAS DOS EVENTOS.	DIARIA	48	48	R\$ 600,00	R\$ 28.800,00
4.5	TORRE FLY - 2 (DUAS) TORRES TIPO TRAVE EM ALUMÍNIO ESTRUTURAL COM PERFIL MÍNIMO 30CMX30CM, MÃOS FRANCÊSAS, MÓDULOS DE CONEXÃO, PROLONGADORES, ADAPTADORES DE REDUÇÃO, DOBRADIÇAS, ABRAÇADEIRAS, BASES E DEMAIS COMPONENTES FABRICADOS COM O MESMO ALUMÍNIO ESTRUTURAL, SISTEMA DE IÇAMENTO POR SLEEVE BLOCKS E TALHAS, FIXAÇÃO COM BASES DO MESMO ALUMÍNIO ESTRUTURAL E ANCORAGEM POR PINOS E CANOS PARA ESTABILIZAÇÃO.	DIARIA	22	22	R\$ 1.000,00	R\$ 22.000,00
4.6	ESTANDES PEQUENO - LOCAÇÃO DE ESTANDES, TAMANHO DE 2M DE FRENTE POR 2M DE FUNDO, MONTADO EM PERFIL DE COLUMA, COM 2,20M DE ALTURA, PERFIL DE TRAVESSA EM ALUMÍNIO ANODIZADO, CARPETE COM 4,00MM DE ESPESURA, APLICADO SOBRE O PISO DO LOCAL COM FITA DUPLA FACE, DIVISÓRIAS EM LAMINADOS IS DUPLA FACE MEDINDO 2,20 X 0,98M ESTRUTURADOS COM PERFIS DE ALUMÍNIO ANODIZADO, ILUMINAÇÃO FEITA POR ARANDELAS ARTICULÁVEIS COM LÂMPADAS SOFT DE 100 WATTS.	DIARIA	10	10	R\$ 997,50	R\$ 9.975,00
4.7	ESTANDES MEDIO - LOCAÇÃO DE ESTANDES, TAMANHO DE 3M DE FRENTE POR 2M DE FUNDO, MONTADO EM PERFIL DE COLUMA, COM 2,20M DE ALTURA, PERFIL DE TRAVESSA EM ALUMÍNIO ANODIZADO, CARPETE COM 4,00MM DE ESPESURA, APLICADO SOBRE O PISO DO LOCAL COM FITA DUPLA FACE, DIVISÓRIAS EM LAMINADOS IS DUPLA FACE MEDINDO 2,20 X 0,98M ESTRUTURADOS COM PERFIS DE ALUMÍNIO ANODIZADO, ILUMINAÇÃO FEITA POR ARANDELAS ARTICULÁVEIS COM LÂMPADAS SOFT DE 100 WATTS.	UND	40	40	R\$ 1.000,20	R\$ 40.008,00
4.8	DISCIPLINADORES - Especificação: DISCIPLINADORES EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA TIPO CANO OU METALOM, COM 2 DOIS METROS DE COMPRIMENTO POR 1M DE ALTURA.	UND	4758	4758	R\$ 24,00	R\$ 114.192,00
4.9	FECHAMENTO - Especificação: FECHAMENTO, FABRICADAS EM FERRO GALVANIZADO, METALOM E COMPENSADO DE 5MM COM AS SEGUINTES DIMENSÕES 2,00M POR 2,20M.	MEIRO	6630	6630	R\$ 40,00	R\$ 265.200,00
4.10	BARRICADA DE ALUMÍNIO - ISOLAMENTO DE 1M DE ALTURA E NO MÍNIMO 1M DE COMPRIMENTO DE CADA PEÇA, CONJUNTO DE PEÇAS ARTICULADAS, DE MONTAGEM TIPO EM CAIXA	DIARIA	455	455	R\$ 100,00	R\$ 45.500,00



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe - face: prefbeberibe

GUATELLI
PUBLICIDADE E
EVENTOS
LTDA/0430571000166
Data: 2025.07.24
13:34:03 -03'00'

Acesse

4



Prefeitura de
Beberibe

ILUMINAÇÃO - P.M. DE BEBERIBE
Página 136
Rubrica A

4.11	BACK DROP - GRANDE PORTE - 6,0M X 3,0M ALTURA COM ESTRUTURA GRID Q30	DIARIA	14	14	R\$ 500,00	R\$ 7.000,00
4.12	BACK DROP - MEDIO PORTE - 3,0 M X 2,30M ALTURA COM ESTRUTURA GRID Q30	DIARIA	62	62	R\$ 400,00	R\$ 24.800,00
4.13	BACK DROP - PEQUENO PORTE - 2,0M X 2,0M ALTURA COM ESTRUTURA GRID Q30	DIARIA	12	12	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
4.14	ESTRUTURA Q30 - LOCAÇÃO DE ESTRUTURA EM ALUMINIO BOX TRUSS Q30 DE DURO ALUMINIO PARA MONTAGEM DE ESTRUTURAS, PORTARIAS, GRIDES, BANNERS, TOTENS E ETC. PEÇA MINIMA DE 1,00M	METRO	4225	4225	R\$ 37,00	R\$ 156.325,00
VALOR TOTAL						R\$ 849.600,00
LOTE 7 - ILUMINAÇÃO						
7.1	ILUMINAÇÃO BRANCA DE GRANDE PORTE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO BRANCA COM GRID DE 01 GRANDE PORTE -46 REFLETORES PAR S/ GELATINA, 26 SET LIGHT, MESA COMANDO, MÓDULOS POTÊNCIA, CABOS E CONECTORES	DIARIA	10	10	R\$ 2.500,00	R\$ 25.000,00
7.2	ILUMINAÇÃO BRANCA DE MEDIO PORTE - Especificação: ILUMINAÇÃO BRANCA DE MEDIO PORTE - ILUMINAÇÃO BRANCA DE MEDIO PORTE COM GRID SENDO -36 REFLETORES PAR 64 S/ GELATINA, 20 SET LIGHT, MESA COMANDO, 03 MÓDULOS POTÊNCIA, CABOS E CONECTORES.	DIARIA	14	14	R\$ 2.300,00	R\$ 32.200,00
7.3	ILUMINAÇÃO BRANCA DE PEQUENO PORTE - Especificação: ILUMINAÇÃO BRANCA DE PEQUENO PORTE - LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO BRANCA DE PEQUENO PORTE COM GRID -24 REFLETORES PAR 64 S/ GELATINA, 10 SET LIGHT, MESA COMANDO, 02 MÓDULOS POTÊNCIA, CABOS E CONECTORES.	DIARIA	29	29	R\$ 2.000,00	R\$ 58.000,00
7.4	ILUMINAÇÃO COLORIDA DE GRANDE PORTE - Especificação: ILUMINAÇÃO COLORIDA DE GRANDE PORTE - LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO COM GRID COLORIDA DE GRANDE PORTE -64 REFLETORES PAR 64, 6 BOX TRUSS, 4 MINI BRUTTS, 6 SET LIGHT, 12 MOVINGLIGHTS, MESA COMANDO, 4 MÓDULOS POTÊNCIA, CABOS E CONECTORES.	DIARIA	10	10	R\$ 8.980,00	R\$ 89.800,00
7.5	ILUMINAÇÃO COLORIDA DE MEDIO PORTE - Especificação: ILUMINAÇÃO COLORIDA DE MEDIO PORTE - ILUMINAÇÃO COLORIDA MEDIO PORTE COM GRID SENDO -48 REFLETORES PAR 64, 4 BOX TRUSS, 2 MINI BRUTTS, 4 SET LIGHT, 8 MOVINGS LIGHT, MESA COMANDO, 3 MÓDULOS POTÊNCIA, CABOS E CONECTORES.	DIARIA	14	14	R\$ 4.500,00	R\$ 63.000,00
7.6	ILUMINAÇÃO COLORIDA DE PEQUENO PORTE - Especificação: ILUMINAÇÃO COLORIDA DE PEQUENO PORTE - ILUMINAÇÃO COLORIDA DE PEQUENO PORTE COM GRID - 24 REFLETORES PAR 64, 4 BOX TRUSS, 2 MINI BRUTTS, 4 SET LIGHT, 4 MOVINGS LIGHT, MESA COMANDO, 3 MÓDULOS POTÊNCIA, CABOS E CONECTORES.	DIARIA	29	29	R\$ 2.600,00	R\$ 75.400,00
7.7	PAINEL DE LED DE ALTA RESOLUÇÃO 10 COM DVD, 6X4M, NOTEBOOK IPROCESSADOR E CONTROLADORA PARA O GERENCIAMENTO DA APRESENTAÇÃO (COM CÂMERAS PARA CAPTÇÃO DE IMAGENS INCLUSA)	DIARIA	5	5	R\$ 4.000,00	R\$ 20.000,00
7.8	PAINEL DE LED DE ALTA RESOLUÇÃO 10 COM DVD, 8X6M, NOTEBOOK IPROCESSADOR E CONTROLADORA PARA O GERENCIAMENTO DA APRESENTAÇÃO (COM CÂMERAS PARA CAPTÇÃO DE IMAGENS INCLUSA)	DIARIA	10	10	R\$ 7.000,00	R\$ 70.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 433.400,00



Acesse

R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.525.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe - face: prefbeberibe

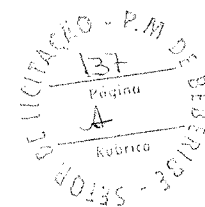
GUIATELLI
PUBLICIDADE E
EVENTOS
LTDA:00430571000166

Assinado de forma digital por
GUIATELLI PUBLICIDADE E
EVENTOS
LTDA:00430571000166
Dados: 2025.02.24 13:14:34
-03'00"

4



Prefeitura de
Beberibe



LOTE 10 - ATRAÇÕES						
10.1	ATRAÇÃO DE PEQUENO PORTE - CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO DE RENOME REGIONAL DE PEQUENO PORTE. ARTISTA, HUMORISTA OU BANDA COM REPERTÓRIO VOLTADO PARA OS RITMOS DE AXÉ, FORRÔ, MPB OU POP ROCK. PARA REALIZAÇÃO DE SHOW EM PRAÇA PÚBLICA COM DURAÇÃO MÍNIMA DE DUAS HORAS, COMPOSTA DE NO MÍNIMO 05 INTEGRANTES, MUNIDAS DE TODOS OS INSTRUMENTOS DE PALCO NECESSÁRIO PARA SUA APRESENTAÇÃO.	CACHÊ	92	92	R\$ 6.500,00	R\$ 598.000,00
10.2	ATRAÇÃO LOCAL - CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO DE RENOME LOCAL DE PEQUENO PORTE. ARTISTA, HUMORISTA OU BANDA COM REPERTÓRIO VOLTADO PARA OS RITMOS DE AXÉ, FORRÔ, MPB OU POP ROCK. PARA REALIZAÇÃO DE SHOW EM PRAÇA PÚBLICA COM DURAÇÃO MÍNIMA DE DUAS HORAS, COMPOSTA DE NO MÍNIMO 02 INTEGRANTES, MUNIDAS DE TODOS OS INSTRUMENTOS DE PALCO NECESSÁRIO PARA SUA APRESENTAÇÃO.	CACHÊ	104	104	R\$ 2.500,00	R\$ 260.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 858.000,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(a) **Secretaria de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico**.

3.2. Além do gerenciador, não há participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável descabecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.



Acesse

GUIATELLI
PUBLICIDADE E
EVENTOS
LTDA:00430571000166

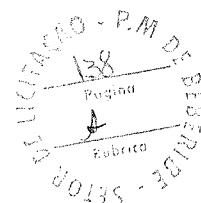
Assinado de forma digital
por GUIATELLI
PUBLICIDADE E EVENTOS
LTDA:00430571000166
Dados: 2025.02.24
13:15:05 -03'00'

R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe -- face: prefbeberibe

4



Prefeitura de
Beberibe



4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços do qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.6.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.6, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.



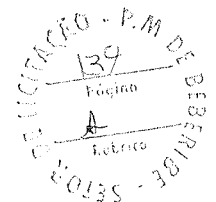
GUIATELLI
PUBLICIDADE E
EVENTOS
LTDA:00430571000166
Dados: 2025.02.24
6

R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ: 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe -- face: prefbeberibe

Assinado de forma digital
por GUIATELLI
PUBLICIDADE E EVENTOS
LTDA:00430571000166
Dados: 2025.02.24
13:15:35 -03'00'



Prefeitura de **Beberibe**



5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comparão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:



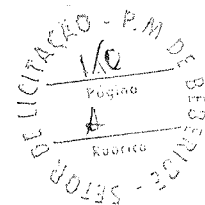
Acesse

R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe

A



Prefeitura de
Beberibe



5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

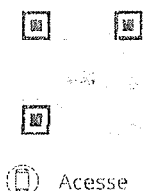
5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:



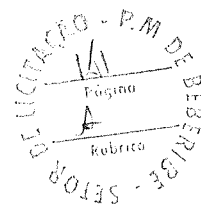
GUIATELLI
PUBLICIDADE E
EVENTOS
LTDA:004305710001
66

Assinado de forma digital
por GUIATELLI
PUBLICIDADE E EVENTOS
LTDA:00430571000166
Dados: 2025.02.24
13:19:56 -03'00'

R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ: 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe -- face: prefbeberibe



Prefeitura de
Beberibe



6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá



Acesse

GUIATELLI
PUBLICIDADE E
EVENTOS
LTDA:00430571000
166

Assinado de forma digital
por GUIATELLI
PUBLICIDADE E EVENTOS
LTDA:00430571000166
Dados: 2025.02.24
13:16:21 -01'00'

R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ: 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe

[Handwritten signature]



**Prefeitura de
Beberibe**

cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no parágrafo 4º e 5º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/21.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.



Acesse

GUIATELLI
PUBLICIDADE E
EVENTOS
LTDA:004305710001
66

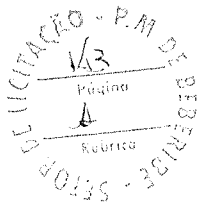
Assinado de forma digital
por GUIATELLI
PUBLICIDADE E EVENTOS
LTDA:00430571000166
Dados: 2025.02.24
13:16:41 -03'00'

R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe - face: prefbeberibe

[Handwritten signature]



**Prefeitura de
Beberibe**



8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

- 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado; ou
- 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

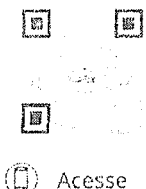
9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 9.4.1. Por razão de interesse público;
- 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.



GUIATELLI
PUBLICIDADE E
EVENTOS
LTDA:00430571000
166

Assinado de forma digital
por GUIATELLI
PUBLICIDADE E EVENTOS
LTDA:00430571000166
Dados: 2025.02.24
13:17:35 -03'00'

R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ: 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
Insta: @prefbeberibe - face: prefbeberibe



Prefeitura de Beberibe



10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Beberibe/CE, 24 de fevereiro de 2025.

SIGNATÁRIOS:

ÓRGÃO GERENCIADOR	NOME DO ORDENADOR DE DESPESAS	ASSINATURA
Secretaria de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico.	Alison Freitas Lima	<i>Alison Freitas Lima</i>

DETENTOR (A) DO REGISTRO DE PREÇOS	NOME DO (A) REPRESENTANTE	ASSINATURA
GUIATELLI PUBLICIDADE & EVENTOS LTDA, inscrita(a) no CNPJ/MF sob o nº 00.430.571/0001-66.	Edilson César Cardoso de Araújo	GUIATELLI PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA:00430571000166 Assinado de forma digital por GUIATELLI PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA:00430571000166 Data: 2025.02.24 15:11:50 -03:00



Assinado digitalmente por

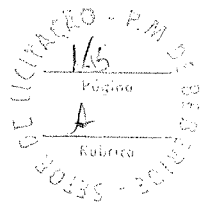


Acesse

R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ, 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe - face: prefbeberibe



Prefeitura de
Beberibe



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 20250072

O MUNICÍPIO DE BEBERIBE/CE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua: João Tomaz Ferreira, nº 42, CEP: 62.840-000, Centro - Beberibe, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº 07.528.292/0001-89 por intermédio do(a) Secretária de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico, neste ato representado(a) pelo(a) Ordenador(a) de Despesas Sr(a) Alison Freilas Lima, nomeado(a) pela Portaria nº 02.01.004/2025 de 02 de janeiro de 2025, portador da Matrícula Funcional nº 1416459, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para registro de preços, publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) no dia 27/01/2025 bem como no site da Prefeitura Municipal de Beberibe/CE, processo administrativo nº 141001-2024 - SETCULDE, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 09.01.01, de 09 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação dos serviços de gerenciamento, execução, coordenação dos acontecimentos comemorativos tradicionais e inaugurações solenes, junto a Secretaria de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico desta municipalidade**, especificado(s) no(s) item(ns) 01 e 02 do Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 2101001-2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: R & R SERVICOS & LOCACOES LTDA - ME, inscrito(a) no CNPJ/ME sob o nº 14.765.475/0001-83. ENDEREÇO: RUA PADRE MAXIMIANO PINTO DA ROCHA Nº 3378, A, BAIRRO: RIO NOVO, CEP: 62.550-000, CIDADE: CASCAVEL, ESTADO: CEARÁ. REPRESENTANTE LEGAL: JARIS DA SILVA RODRIGUES CPF: 855.476.893-00. TELEFONE: (85) 99421.0053. EMAIL: rrrservicos@rrr.com.br						
LOTE 1 – PALCOS E TABLADOS						
ITEM DO TR	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. MÁXIMA	QUANT. MÍNIMA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.1	LOCAÇÃO DE PALCO DE MAIOR PORTE - EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO COBERTO, MEDINDO 11M DE FRENTE POR 10M DE FUNDO DE ÁREA COBERTA DE BOCA, COM 2M DE ALTURA DO CHÃO AO PISO E PÉ DIREITO COM 6M, ESTRUTURA PARA PA LINE EM ALUMÍNIO Q30 DE 2M DE LARGURA POR 8M DE ALTURA, COM ÁREAS DE BACKSTAGE NAS DUAS LATERAIS SENDO UMA MEDINDO 5MX5M E A OUTRO MEDINDO 8MX6M COBERTA EM LONA NIGHT&DAY BRANCA, PISO EM ESTRUTURA METÁLICA	DIARIA	10	10	R\$ 11.500,00	R\$ 115.000,00



Acesse

R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe - face: prefbeberibe

df



Prefeitura de
Beberibe

	MEDINDO 31M DE FRENTE POR 10M DE FUNDOS, REVESTIDO EM COMPENSADO DE 15MM ACARPETADO, NA COR GRAPITE, DUAS ESCADA, COM FECHAMENTO COMPLETO EM TORNO DO PALCO EM PAINEL DE 3X2 ESTRUTURA EM METALOM, REVESTIDO EM MADEIRA.					
1.2	LOCAÇÃO DE PALCO DE GRANDE PORTE - EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO COBERTO, MEDINDO 12M DE FRENTE POR 6M DE FUNDO DE ÁREA COBERTA DE BOCA, COM 2M DE ALTURA DO CHÃO AO PISO E PÉ DIREITO COM 6M, ESTRUTURA PARA PA LINE EM ALUMÍNIO Q30 DE 2M DE LARGURA POR 8M DE ALTURA, COM ÁREAS DE BACKSTAGE NAS DUAS LATERAIS MEDINDO 5MX5M COBERTA EM LONA NIGHT&DAY BRANCA, PISO EM ESTRUTURA METÁLICA MEDINDO 26M DE FRENTE POR 8M DE FUNDOS, REVESTIDO EM COMPENSADO DE 15MM ACARPETADO, NA COR GRAPITE, DUAS ESCADA, COM FECHAMENTO COMPLETO EM TORNO DO PALCO EM PAINEL DE 3X2 ESTRUTURA EM METALOM, REVESTIDO EM MADEIRA.	DIARIA	6	6	R\$ 9.500,00	R\$ 57.000,00
1.3	LOCAÇÃO DE PALCO DE MEDIO PORTE - EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO, COBERTO, MEDINDO 10M DE FRENTE POR 8M DE FUNDO DE ÁREA COBERTA DE BOCA, COM 2M DE ALTURA DO CHÃO AO PISO E PÉ DIREITO COM 6M, ESTRUTURA PARA PA LINE EM ALUMÍNIO Q30 DE 2M DE LARGURA POR 8M DE ALTURA, COM ÁREAS DE BACKSTAGE NAS DUAS LATERAIS MEDINDO 5MX5M COBERTA EM LONA NIGHT&DAY BRANCA, PISO EM ESTRUTURA METÁLICA MEDINDO 24M DE FRENTE POR 8M DE FUNDOS, REVESTIDO EM COMPENSADO DE 15MM ACARPETADO, NA COR GRAPITE, DUAS ESCADA, COM FECHAMENTO COMPLETO EM TORNO DO PALCO EM PAINEL DE 3X2 ESTRUTURA EM METALOM, REVESTIDO EM MADEIRA.	DIARIA	12	12	R\$ 6.000,00	R\$ 72.000,00
1.4	LOCAÇÃO DE PALCO DE PEQUENO PORTE - EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO OU FERRO GALVANIZADO COBERTO, MEDINDO 6M DE FRENTE POR 4M DE FUNDO DE ÁREA COBERTA DE BOCA, ESTRUTURA PARA PA LINE EM ALUMÍNIO OU FERRO GALVANIZADO DE 2M DE LARGURA POR 6M DE ALTURA, PISO EM ESTRUTURA METÁLICA, REVESTIDO EM COMPENSADO DE 15MM ACARPETADO, NA COR GRAPITE, ESCADA, COM FECHAMENTO COMPLETO EM TORNO DO PALCO EM PAINEL E METALOM, REVESTIDO EM MADEIRA.	DIARIA	32	32	R\$ 3.250,00	R\$ 104.000,00
1.5	TABLADO DE GRANDE PORTE - Especificação: LOCAÇÃO DE TABLADO MEDINDO 10M DE FRENTE POR 8 DE FUNDOS, COM 1M DE ALTURA, EM ESTRUTURA DE FERRO GALVANIZADO E FOLHAS DE COMPENSADO DE 15MM COM FECHAMENTO NAS LATERAIS E ACARPETADO.	DIARIA	5	5	R\$ 1.700,00	R\$ 8.500,00
1.6	TABLADO DE MEDIO PORTE - Especificação: LOCAÇÃO DE TABLADO MEDINDO 8M DE FRENTE POR 6 DE FUNDOS, COM 1M DE ALTURA, EM ESTRUTURA DE FERRO GALVANIZADO E FOLHAS DE COMPENSADO DE 15MM COM FECHAMENTO NAS LATERAIS E ACARPETADO.	DIARIA	5	5	R\$ 1.100,00	R\$ 5.500,00
1.7	TABLADO DE PEQUENO PORTE - Especificação: LOCAÇÃO DE TABLADO MEDINDO 5M DE FRENTE POR 3 DE FUNDOS, COM 1M DE ALTURA, EM ESTRUTURA DE FERRO GALVANIZADO E FOLHAS DE COMPENSADO DE 15MM COM FECHAMENTO NAS LATERAIS E ACARPETADO.	DIARIA	5	5	R\$ 1.000,00	R\$ 5.000,00
1.8	PASSARELA - Especificação: PASSARELA - LOCAÇÃO DE	DIARIA	3	3	R\$ 1.000,00	R\$ 3.000,00



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe - face: prefbeberibe

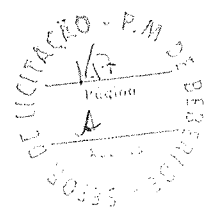


Ⓜ Acesse

✍



Prefeitura de Beberibe



	PASSARELA EM T MEDINDO 8M POR 8M MONTADA EM FERRO GALVANIZADO E COMPENSADO DE 15MM FECHADA NAS LATERAIS ACARPETADA NA COR VERMELHA.					
VALOR TOTAL						R\$ 370.000,00
LOTE 2 - CAMARINS E ESTRUTURAS						
2.1	CAMARIM TIPO II - LOCAÇÃO DE CAMARIM MONTADO EM ALUMÍNIO E ORTONOME, COM 4M DE FRENTE POR 4M DE FUNDOS COBERTO COM TOLDÓ DE 5M DE FRENTE POR 5M DE FUNDO. MONTADO EM ESTRUTURA TUBULAR. COBERTO EM LONA TIPO NIGHTDAY, PISO REVESTIDO EM CARPETE CINZA. CLIMATIZADO COM BANHEIRO QUÍMICO.	DIARIA	42	42	R\$ 1.900,00	R\$ 79.800,00
2.2	CAMAROTE GRANDE PORTE - LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM CAPACIDADE PARA 250 PESSOAS, OBEDECENDO AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: DIMENSÕES: 20 METROS DE FRENTE X 6 METROS DE PROFUNDIDADE. COBERTURA EM LONA TIPO NIGHTDAY, PISO EM ESTRUTURA COM COMPENSADO DE 20MM; E ALTURA MÍNIMA DE 2 METROS.	DIARIA	8	8	R\$ 8.000,00	R\$ 64.000,00
2.3	ARQUIBANCADA - LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA COM 07 (SETE) DEGRAUS, ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR, MODULÁVEL A CADA 2,2M, FUSOS DE NIVELAMENTO, ASSOITO EM MADEIRA COMPENSADO 20MM COM BORDAS METÁLICAS E ENCAIXE. GUARDA CORPO E CORRIMÃO METÁLICO. BARRAS DE CONTRAVENTAMENTO EM TODA ESTRUTURA E BASE EM CHAPA METÁLICA Ø=1/4 INCLUINDO FECHAMENTO NO FUNDO E NAS LATERAIS.	METRO	260	260	R\$ 155,00	R\$ 40.300,00
2.4	LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA MODULAR - EM ESTRUTURA METÁLICA CORRIMÃO, GUARDA -CORPO EM ALUMINIO ESPECIAL E PISO DE MADEIRA, DE ACORDO COM AS NORMAS DO CORPO DE BOMBEIROS E PARECER TÉCNICO EMITIDO PELOS PROFISSIONAIS DO CREA COM RT ESPECIFICA DO MESMO. A ALTURA ENTRE OS NÍVEIS DEVE SER 45CM COM ESCADA DE DEGRAUS DE 25CM EM VIAS DE ACESSO. A PROFUNDIDADE MÍNIMA DE CADA LANCE É DE 70CM. 1 DEGRAU COM ACESSIBILIDADE, COM CINCO NÍVEIS. OBRIGATÓRIO EMISSÃO ART OU PERI	DIARIA	100	100	R\$ 185,00	R\$ 18.500,00
2.5	HOUSE MIX Especificação: HOUSE MIX 3 LOCAÇÃO DE HOUSEMIX MEDINDO 400M DE FRENTE POR 0300M DE FUNDOS MONTADA EM ALUMÍNIO E FERRO GALVANIZADO, COBERTA EM LONA NIGHTDAY COM ELEVAÇÃO DE 50CM DO SOLO COM PISO EM COMPENSADO 20MM.	DIARIA	10	10	R\$ 400,00	R\$ 4.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 214.400,00
LOTE 5 - TENDAS						
5.1	TENDA 1 -TENDA PIRAMIDAL 10X10M ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: TENDA PIRAMIDAL 9M² CONFECCIONADA EM AÇOCARSONO INDUSTRIAL, COM CHAPA DE FERRO TUBULAR 100% GALVANIZADAS, SENDO AS PEÇAS SOLDADA EM SISTEMA MIG, UNIDAS POR ENCAIXE FIXADAS COM PARAFUSOS 14MM E CONEXÕES EM AÇO. CONFECCIONADAS EM LONAS DE PVC CALANDRADO COM TRAMAS DE FIBRAS DE POLIÉSTER IMPERMEÁVEL, ADITIVADAS COM ANTICHAMA, ANTIUV, REVESTIDA COM BLACK-OUTSOLAR, MOLDES UNIDOS POR SOLDA ELETRÔNICA(RADIOFREQUÊNCIA) MAIS REFORÇOS NOS PONTOS DE MAIOR TENSÃO, COM VELCROSLARGOS (5 CM) E	DIARIA	8	8	R\$ 600,00	R\$ 4.800,00



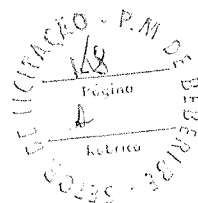
R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ, 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe



Acesse



Prefeitura de Beberibe



	REFORÇADOS PARA FIXAÇÃO DALONA NA ESTRUTURA.					
5.2	TENDA II - TENDA PIRAMIDAL 8X8M - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: TENDA PIRAMIDAL 9M ² CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO INDUSTRIAL, COM CHAPA DE FERRO TUBULAR 100% GALVANIZADAS, SENDO AS PEÇAS SOLDADA EM SISTEMA MIG, UNIDAS POR ENCAIXEE FIXADAS COM PARAFUSOS 14MM E CONEXÕES EM AÇO, CONFECCIONADAS EM LONAS DE PVC CALANDRADO COM TRAMAS DE FIBRAS DE POLIÉSTER IMPERMEÁVEL, ADITIVADAS COM ANTICHAMA, ANTIUV, REVESTIDA COM BLACK-OUTSOLAR, MOLDES UNIDOS POR SOLDA ELETRÔNICA(RADIOFREQUÊNCIA) MAIS REFORÇOS NOS PONTOS DE MAIOR TENSÃO, COM VELCROSLARGOS (5 CM) E REFORÇADOS PARA FIXAÇÃO DALONA NA ESTRUTURA.	DIARIA	12	12	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00
5.3	TENDA III - TENDA PIRAMIDAL 5X5M - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: TENDA PIRAMIDAL 9M ² CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO INDUSTRIAL, COM CHAPA DE FERRO TUBULAR 100% GALVANIZADAS, SENDO AS PEÇAS SOLDADA EM SISTEMA MIG, UNIDAS POR ENCAIXEE FIXADAS COM PARAFUSOS 14MM E CONEXÕES EM AÇO, CONFECCIONADAS EM LONAS DE PVC CALANDRADO COM TRAMAS DE FIBRAS DE POLIÉSTER IMPERMEÁVEL, ADITIVADAS COM ANTICHAMA, ANTIUV, REVESTIDA COM BLACK-OUTSOLAR, MOLDES UNIDOS POR SOLDA ELETRÔNICA(RADIOFREQUÊNCIA) MAIS REFORÇOS NOS PONTOS DE MAIOR TENSÃO, COM VELCROSLARGOS (5 CM) E REFORÇADOS PARA FIXAÇÃO DALONA NA ESTRUTURA.	DIARIA	105	105	R\$ 495,00	R\$ 51.975,00
5.4	TENDA IV - TENDA PIRAMIDAL 3X3M - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: TENDA PIRAMIDAL 9M ² CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO INDUSTRIAL, COM CHAPA DE FERRO TUBULAR 100% GALVANIZADAS, SENDO AS PEÇAS SOLDADA EM SISTEMA MIG, UNIDAS POR ENCAIXEE FIXADAS COM PARAFUSOS 14MM E CONEXÕES EM AÇO, CONFECCIONADAS EM LONAS DE PVC CALANDRADO COM TRAMAS DE FIBRAS DE POLIÉSTER IMPERMEÁVEL, ADITIVADAS COM ANTICHAMA, ANTIUV, REVESTIDA COM BLACK-OUTSOLAR, MOLDES UNIDOS POR SOLDA ELETRÔNICA(RADIOFREQUÊNCIA) MAIS REFORÇOS NOS PONTOS DE MAIOR TENSÃO, COM VELCROSLARGOS (5 CM) E REFORÇADOS PARA FIXAÇÃO DALONA NA ESTRUTURA.	DIARIA	603	603	R\$ 300,00	R\$ 180.900,00
5.5	FECHAMENTO DE ILINDAS - EM LONA TRANSPARENTES OU BRANCAS PARA LATERAIS DE TENDAS	DIARIA	8	8	R\$ 40,60	R\$ 324,80
					VALOR TOTAL	R\$ 243.999,80
LOTE 9 - GERADORES						
9.1	GERADOR DE ENERGIA 240KVA Especificação: GERADOR DE ENERGIA 240KVA - LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR MÓVEL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 240 KVA, TRIFÁSICO, TENSÃO 440/380/220/110 VAC, 60 HZ, DISJUNTOR DE PROTEÇÃO, SILENCIADO EM NÍVEL DE RUÍDO SONORO DE 32 DB, 1,5 METROS, ACOPLADO A UM CAMINHÃO POR MEIO DE GRAMPOS FIXADOS NO CHASSI PARA TRANSPORTE RÁPIDO, COM 02 JOGOS DE CABOS DE 95MM ² /4 LANCES/25 METROS FLEXÍVEIS (95MM X 4 X 25M), QUADRO DE BARRAMENTO DE COBRE PARA CONEXÃO INTERMEDIÁRIA COM ISOLADORES E CHAVE REVERSORA PARA DUAS FONTES DE ENERGIA ELÉTRICA DIMENSIONADA DE ACORDO COM A POTÊNCIA DE GRUPO GERADOR, INCLUINDO CUSTO DE MONTAGEM COM PONTO DE	DIARIA	12	12	R\$ 2.300,00	R\$ 27.600,00



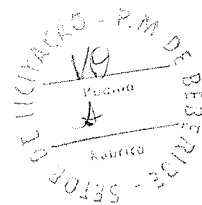
R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe - face: prefbeberibe



Acesso



Prefeitura de
Beberibe



	ATERRAMENTO PARA PROTEÇÃO COMPOSTO DE 01 (UMA) HASTE DE COBRE DE 3 METROS DE COMPRIMENTO, COM CORDOALHA DE COBRE NU 16 MM2, NO MÍNIMO, COM 5 METROS COM CONECTORES.					
9.2	GERADOR DE ENERGIA 180KVA - Especificação: GERADOR DE ENERGIA 180KVA - LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR MÓVEL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 180 KVA, TRIFÁSICO, TENSÃO 440/380/220/110 VAC, 60 HZ, DISJUNTOR DE PROTEÇÃO, SILENCIADO EM NÍVEL DE RUÍDO SONORO DE 32 DB, 1,5 METROS, ACOPLADO A UM CAMINHÃO POR MEIO DE GRAMPOS FIXADOS NO CHASSI PARA TRANSPORTE RÁPIDO, COM 02 JOGOS DE CABOS DE 95MM/4 LANÇES/25 METROS FLEXÍVEIS (95MM X 4 X 25M), QUADRO DE BARRAMENTO DE COBRE PARA CONEXÃO INTERMEDIÁRIA COM ISOLADORES E CHAVE REVERSORA PARA DUAS FONTES DE ENERGIA ELÉTRICA DIMENSIONADA DE ACORDO COM A POTÊNCIA DE GRUPO GERADOR, INCLUINDO CUSTO DE MONTAGEM COM PONTO DE ATERRAMENTO PARA PROTEÇÃO COMPOSTO DE 01 (UMA) HASTE DE COBRE DE 3 METROS DE COMPRIMENTO, COM CORDOALHA DE COBRE NU 16 MM2, NO MÍNIMO, COM 5 METROS COM CONECTORES.	DIÁRIA	64	64	R\$2.224,00	R\$142.400,00
VALOR TOTAL						R\$ 170.000,00
LOTE 13 – DECORAÇÃO E PRODUÇÃO						
13.1	DECORAÇÃO PARA EVENTOS DE GRANDE PORTE – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DIÁRIO DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO TEMÁTICA DE GRANDE PORTE NO ESPAÇO ONDE SERÃO REALIZADOS OS EVENTOS COM MATERIAIS ALTERNATIVOS E REGIONAIS, DE ACORDO COM EXIGÊNCIA DA CONTRATANTE.	SERV	23	23	R\$ 5.200,00	R\$ 119.600,00
13.2	DECORAÇÃO PARA EVENTOS DE MÉDIO PORTE – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO TEMÁTICA DE MÉDIO PORTE NO ESPAÇO ONDE SERÃO REALIZADOS OS EVENTOS COM MATERIAIS ALTERNATIVOS E REGIONAIS, DE ACORDO COM EXIGÊNCIA DA CONTRATANTE.	SERV	10	10	R\$ 3.200,00	R\$ 32.000,00
13.3	DECORAÇÃO PARA EVENTOS DE PEQUENO PORTE – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO TEMÁTICA DE PEQUENO PORTE NO ESPAÇO ONDE SERÃO REALIZADOS OS EVENTOS COM MATERIAIS ALTERNATIVOS E REGIONAIS, DE ACORDO COM EXIGÊNCIA DA CONTRATANTE.	SERV	18	18	R\$ 2.200,00	R\$ 39.600,00
13.4	PRODUTORA DE EVENTOS GRANDE PORTE - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRODUTORA DE EVENTOS, DE CUNHO CULTURAL E DE ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIÁRIO, COM EQUIPE DE PRODUTORES PROFISSIONAIS, PARA A PRODUÇÃO TOTAL DO EVENTO, DESDE O INÍCIO DA CHEGADA DA ESTRUTURA ATÉ O TÉRMINO TOTAL DO EVENTO, PRODUZINDO COORDENANDO E ORGANIZANDO OS EVENTOS EM TODA SUA TOTALIDADE TANTO NA PARTE DA ESTRUTURA COMO NAS ATRAÇÕES.	SERV	21	21	R\$ 3.500,0	R\$ 73.500,00
13.5	PRODUTORA DE EVENTOS DE MÉDIO PORTE - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRODUTORA DE EVENTOS, DE CUNHO CULTURAL E DE ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIÁRIO, COM EQUIPE DE PRODUTORES PROFISSIONAIS, PARA A	SERV	10	10	R\$ 3.000,00	R\$ 30.000,00



R. João Tomaz Ferreira, 42. Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe

A



Prefeitura de
Beberibe



	PRODUÇÃO TOTAL DO EVENTO, DESDE O INÍCIO DA CHEGADA DA ESTRUTURA ATÉ O TÉRMINO TOTAL DO EVENTO, PRODUZINDO COORDENANDO E ORGANIZANDO OS EVENTOS EM TODA SUA TOTALIDADE, TANTO NA PARTE DA ESTRUTURA COMO NAS ATRAÇÕES.					
13.6	PRODUTORA DE EVENTOS DE PEQUENO PORTE - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRODUTORA DE EVENTOS, DE CUNHO CULTURAL E DE ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIÁRIO, COM EQUIPE DE PRODUTORES PROFISSIONAIS, PARA A PRODUÇÃO TOTAL DO EVENTO, DESDE O INÍCIO DA CHEGADA DA ESTRUTURA ATÉ O TÉRMINO TOTAL DO EVENTO, PRODUZINDO COORDENANDO E ORGANIZANDO OS EVENTOS EM TODA SUA TOTALIDADE, TANTO NA PARTE DA ESTRUTURA COMO NAS ATRAÇÕES.	SERV	13	13	R\$ 2.000,00	R\$ 26.000,00
13.7	MESTRE DE CERIMÔNIA: DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAL CAPACITADO PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONDUÇÃO DE CERIMONIAL (SUJEITO A APROVAÇÃO).	SERV	48	48	R\$ 1.000,00	R\$ 48.000,00
13.8	SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO EM CAMARIM - Especificação: SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO EM CAMARIM: CARDÁPIO DIFERENCIADO DE ALIMENTOS E BEBIDAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS ARTISTAS, ATENDIMENTO A 20 PESSOAS.	SERV	76	76	R\$ 1.500,00	R\$ 117.000,00
13.9	TECIDO TENSIONADO - APLICAÇÃO POR PROFISSIONAL DE MALHA TENSIONADA PARA DECORAÇÃO DE AMBIENTES.	M²	5330	5330	R\$ 34,57	R\$ 184.258,10
VALOR TOTAL						R\$ 669.958,10

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(a) **Secretaria de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico**.

3.2. Além do gerenciador, não há participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública (federal, estadual, distrital e municipal) que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.



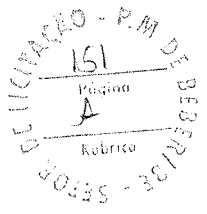
R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ: 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe -- face: prefbeberibe



 Acesse



**Prefeitura de
Beberibe**



4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, o cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.6.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.6, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA



 Acesso

R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe -- face: prefbeberibe



**Prefeitura de
Beberibe**



5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2, deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema do registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

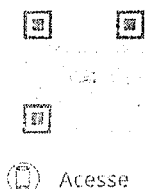
5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

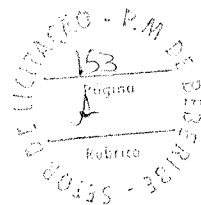


R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ: 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe - face: prefbeberibe

4



**Prefeitura de
Beberibe**



5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidas no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas no edital, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

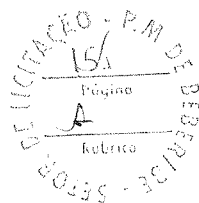


Acesse

R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ, 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe - face: prefbeberibe



Prefeitura de
Beberibe



6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

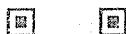
7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores do mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.



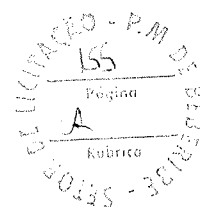
Acesse

R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ, 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe

Handwritten signature



Prefeitura de
Beberibe



7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no parágrafo 4º e 5º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/21.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.



155

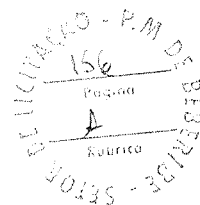


Acesse

R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ: 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe -- face: prefbeberibe



**Prefeitura de
Beberibe**



8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

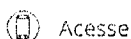
9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

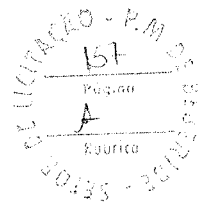
10. DAS PENALIDADES



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe -- face: prefbeberibe



**Prefeitura de
Beberibe**



8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios da contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

10. DAS PENALIDADES

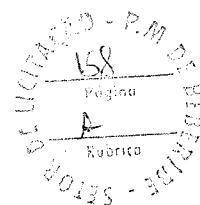


 Acesse

R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ: 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe -- face: prefbeberibe



Prefeitura de
Beberibe



10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Beberibe/CE, 24 de fevereiro de 2025.

SIGNATÁRIOS:

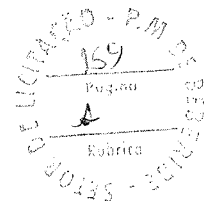
ÓRGÃO GERENCIADOR	NOME DO ORDENADOR DE DESPESAS	ASSINATURA
Secretaria de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico.	Alison Freitas Lima	
DETENTOR (A) DO REGISTRO DE PREÇOS	NOME DO (A) REPRESENTANTE	ASSINATURA
R & R SERVICOS & LOCACOES LTDA - ME, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 14.765.475/0001-83.	Jaris da Silva Rodrigues	JARIS DA SILVA RODRIGUES:85547689 300 Digitally signed by JARIS DA SILVA RODRIGUES:85547689 Date: 2025.02.23 13:14:11 -0300



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe



Prefeitura de
Beberibe



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 20250074

O **MUNICÍPIO DE BEBERIBE/CE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua: João Tomaz Ferreira, nº 42. CEP: 62.840-000. Centro – Beberibe, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº 07.528.292/0001-89 por intermédio do(a) Secretária de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico, neste ato representado(a) pelo(a) Ordenador(a) de Despesas Sr(a) Alison Freitas Lima, nomeado(a) pela Portaria nº 02.01.004/2025 de 02 de janeiro de 2025, portador da Matrícula Funcional nº 1416459, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para registro de preços, publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) no dia 27/01/2025 bem como no site da Prefeitura Municipal de Beberibe/CE, processo administrativo n.º **141001-2024 - SETCULDE**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) colada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 09.01.01, de 09 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação** dos serviços de gerenciamento, execução, coordenação dos acontecimentos comemorativos tradicionais e inaugurações solenes, junto a Secretaria de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico desta municipalidade, especificado(s) no(s) item(ns) 01 e 02 do Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº **2101001-2025**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: GTAF LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita(a) no CNPJ/ME sob o nº 25.310.706/0001-80. ENDEREÇO: RUA AGRÍPIO TEODORO SAMPAIO, 233, BAIRRO: CENTRO, CEP: 62.260-000, CIDADE: RERIUTABA, ESTADO: CEARÁ. REPRESENTANTE LEGAL: ANA PAULA CAMELO CAMPOS BERTOLDO CPF: 973.006.753-87. TELEFONE: (88) 9.8121.5473, EMAIL: gtafeventos@gmail.com						
LOTE 11 – CADEIRAS E MESAS						
ITEM DO TR	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. MÁXIMA	QUANT. MÍNIMA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
11.1	CADEIRA - Especificação: LOCAÇÃO DE CADEIRAS DE PLÁSTICO SEM BRAÇO TIPO MONOBLOCO EMPILHÁVEL FABRICADA EM POLIPROPILENO	UND	3380	3380	R\$ 2,55	R\$ 8.619,00
11.2	MESA - Especificação: MESA: LOCAÇÃO DE MESA QUADRADA DE PLÁSTICO PARA 4 PESSOAS, MEDIDA PADRÃO DE 70X70CM COM 72CM DE ALTURA, FABRICADA EM POLIPROPILENO.	UND	780	780	R\$ 4,48	R\$ 3.478,40
VALOR TOTAL						R\$ 12.097,80



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe

At



**Prefeitura de
Beberibe**



2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(a) **Secretaria de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico**.

3.2. Além do gerenciador, não há participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

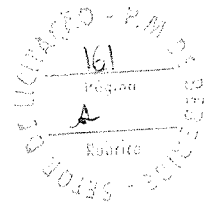


R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe

[Assinatura]



**Prefeitura de
Beberibe**



4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.6.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.6, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.



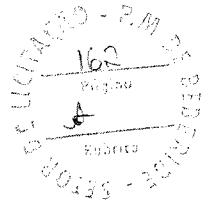
Acesse

R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ: 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe

[Handwritten signature]



**Prefeitura de
Beberibe**



5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

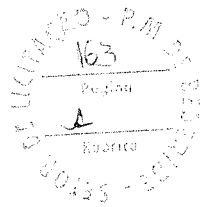


 Acesse

R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe



**Prefeitura de
Beberibe**



5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitem, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

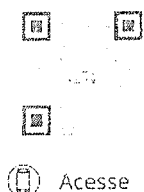
6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

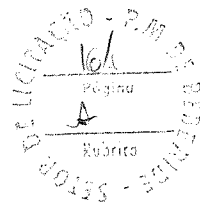


R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ: 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe - faco: prefbeberibe

[Handwritten signature]



**Prefeitura de
Beberibe**



7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado,

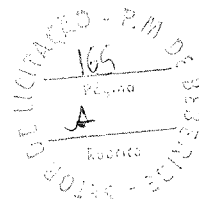


Acesse

R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ, 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe



**Prefeitura de
Beberibe**



para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no parágrafo 4º e 5º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/21.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.



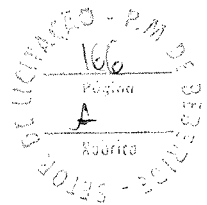
 Acesse

R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ: 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe -- face: prefbeberibe

Assinatura



**Prefeitura de
Beberibe**



9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observado a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

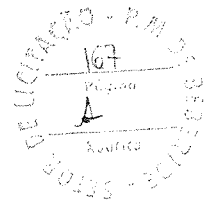


 Acesse

R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ: 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe



Prefeitura de Beberibe



11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Beberibe/CE, 24 de fevereiro de 2025.

SIGNATÁRIOS:

ÓRGÃO GERENCIADOR	NOME DO ORDENADOR DE DESPESAS	ASSINATURA
Secretaria de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico.	Alison Freitas Lima	

DETENTOR (A) DO REGISTRO DE PREÇOS	NOME DO (A) REPRESENTANTE	ASSINATURA
GTAP LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 25.310.706/0001-80.	Ana Paula Camelo Campos Beraldo	 Assinado eletronicamente no sistema de Assinatura Digital GTAP LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA:25310706000180 Data: 2025.02.24 11:06:14 -02'00'

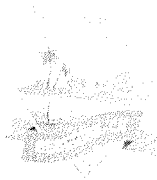


Assinatura Digital



Acesse

R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ: 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe



AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA "CARONA"

A Secretária de Saúde, subscrito(a), no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, vem **AUTORIZAR** o procedimento de Contratação Direta "CARONA", tombada sob o nº **2402001-2026**, nos termos do art. 86, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação dos serviços de estruturação, sonorização, decoração aos eventos comemorativos tradicionais e inaugurações solenes, junto à Secretaria de Saúde do Município de Beberibe/CE. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.122.0002.2.037 – Manutenção e funcionamento da Secretaria de Saúde **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 – Outros serv. de terc. pessoa jurídica **SUBELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.23 – festividades e homenagens. **FONTE DE RECURSOS:** 1500100100 – Receita de imposto e transf. – saúde. **FAVORECIDO:** R & R SERVICOS & LOCACOES LTDA - ME, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 14.765.475/0001-83. **Endereço:** Rua Padre Maximiano Pinto da Rocha Nº 3378, A, Bairro: Rio Novo, CEP: 62.850-000, Cidade: Cascavel, Estado: Ceará. **Representante Legal:** Jaris da Silva Rodrigues CPF: 855.476.893-00. TELEFONE: (85) 99421.2053. **E-mail:** jarisrodriques@yahoo.com.br. **VALOR:** R\$ R\$ 56.731,20 (cinquenta e seis mil setecentos e trinta e um reais e vinte centavos).

FAVORECIDO: GUIATELLI PUBLICIDADE & EVENTOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 00.430.571/0001-66. **Endereço:** Avenida Capitão Hugo Bezerra, nº 1131, Bairro: Barroso, CEP: 60.862-730, Cidade: Fortaleza, Estado: Ceará. **Representante Legal:** Edilson César Cardoso de Araújo CPF: 883.948.679-87. **Telefone:** (85) 9.9766.5637. **E-mail:** edilsoncardoso@guiatelli.com.br. **VALOR:** R\$ R\$ 343.052,00 (trezentos e quarenta e três mil e cinquenta e dois reais).

FAVORECIDO: GTAPLOCAÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 25.310.706/0001-80. **Endereço:** Rua Agripio Teodoro Sampaio, nº 233. **Bairro:** Centro. CEP: 62.260-000, Reriutaba, Estado do Ceará, **Representante Legal:** Ana Paula Camelo Campos Bertoldo CPF: 973.006.753-87. **Telefone:** (88) 9.8121.5473. **E-mail:** : cp@gtaplocacoes.com.br. **Valor:** R\$ R\$ 5.386,00 (cinco mil trezentos e oitenta e seis reais).

O presente ato de autorização será divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, através das informações transcritas no extrato do contrato, consoante o disposto no Parágrafo Único do Art. 72 da Lei Federal nº 14.133/21. Em seguida, **CONVOCAR** a favorecida para assinatura do Termo Contratual no prazo estabelecido na convocação, em conformidade com o disposto no Art. 90 da Lei Federal nº 14.133/21.

Beberibe/CE, 24 de fevereiro de 2026.

Fátima Aline Aristides Martins
Secretária de Saúde



ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA "CARONA"

Processo de Contratação Direta "Carona" nº 2402001-2026

Processo Administrativo nº 06.11.001/2025 - SMS

A Secretária de Saúde, subscrita, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, com fundamento no art. 86, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, e no Parecer Jurídico com suas ulteriores alterações, vem **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o objeto de ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 20250071, 20250072 e 20250074, da Prefeitura Municipal de Beberibe/CE, na condição de não participantes, cujo objeto versa sobre a **Contratação de empresa para a prestação dos serviços de estruturação, sonorização, decoração aos eventos comemorativos tradicionais e inaugurações solenes, junto à Secretaria de Saúde do Município de Beberibe/CE.**

FAVORECIDO: R & R SERVICOS & LOCACOES LTDA - ME, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 14.765.475/0001-83. **VALOR:** R\$ R\$ 56.731,20.

FAVORECIDO: GUIATELLI PUBLICIDADE & EVENTOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 00.430.571/0001-66. **VALOR:** R\$ R\$ 343.052,00.

FAVORECIDO: GTAPLOCAÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 25.310.706/0001-80. **VALOR:** R\$ R\$ 5.386,00.

Beberibe/CE, 24 de fevereiro de 2026.

Fátima Aline Aristides Martins
Secretária de Saúde